



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**REQUERIMENTO nº 015 / 2015.**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 10/02/2015

**COLENDO PLENÁRIO,**

20/02/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes vem realizando chamamento público para que as entidades interessadas possam se inscrever para obter a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e para receber subvenção da Prefeitura Municipal com a finalidade de realizar atendimento educacional – Educação Infantil – e manutenção dos imóveis.

Nesta acepção, temos que uma das atribuições da Comissão Permanente de Educação e Cultura desta Casa é justamente analisar e se manifestar sobre matérias relativas ao sistema municipal de ensino, exercendo assim, o dever de fiscalização inerente às atividades parlamentares.

Assim é que, diante de todo o exposto, **REQUEIRO** à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, **seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal**, para que **determine à Secretária Municipal de Educação, Professora Maria Aparecida Cervan Vidal**, que forneça à Comissão Permanente de Educação e Cultura, **cópia, na íntegra, de todos os processos, documentos e decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 e Edital de Chamamento Público nº 01/2015**, que objetivam a inscrição de entidades para requisitar a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e receber subvenção da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para o atendimento educacional – Educação Infantil – e manutenção dos imóveis.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2015.

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Educação e Cultura

CM 0179 10FEV15 11:55



OFÍCIO SGov CAM Nº 132/15

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Saída das Sessões, em 03/03/2015

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 5 de março de 2015.

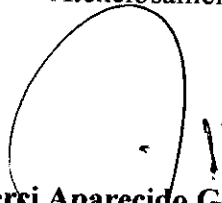
**Senhor Presidente**

Acuso o recebimento do Ofício GPE nº 21/15, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.293/15, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 15/15, de autoria do nobre Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Educação e Cultura, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, solicitando da Secretaria de Educação, cópia, na íntegra, de todos os processos, documentos e decisões referentes aos Editais de Chamamento Público nºs 02/2014 e 01/2015, que objetivam a inscrição de entidades para requisitar a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e receber subvenção da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Em cumprimento à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e atendendo ao solicitado encaminhado, anexa por cópia, a manifestação prestada no órgão competente da Secretaria de Educação, acompanhada de documentação pertinente.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 - Mogi das Cruzes - SP

SGov/RF

**REQ. Nº 015/15**



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC

Mogi das Cruzes, 02 de março de 2015

À Sra. Secretária de Educação

Maria Aparecida Cervan Vidal

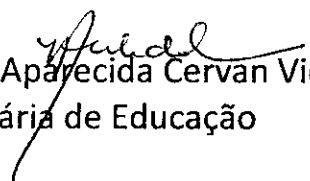
1. Em atenção à solicitação expressa pela interessada, através do Requerimento nº 015/15, valemo-nos do presente para encaminhar a V.Sas. cópia dos processos, documentos e decisões referentes aos Editais de Chamamento nº 02/14 e 01/15;
2. Desta maneira, vimos sugerir a V.Sas., o envio do protocolado à Secretaria de Governo para os fins de direito, solicitando vossa aprovação quanto ao aqui exposto.

Respeitosamente,

  
Paulo Marrano Feijó

Gabinete SME

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Governo.

  
Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária de Educação



Mogi das Cruzes, em 02 de março de 2015.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

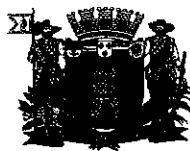
**Ref. Requerimento nº 015/15**

Ofício GPE nº 021/15, de 12/02/15

Prezados Senhores, Nobre Comissão

Em atenção ao Requerimento nº 015/2015, vimos nesta oportunidade apresentar cópia de documentação que objetiva a inscrição e a seleção de entidades para requisitar a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e recebimento de subvenção por parte da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para o atendimento educacional – Educação Infantil – e manutenção de imóveis, corroborado por toda a legislação pertinente à matéria, seja federal, estadual ou municipal, por ocasião dos Editais de Chamamento de nºs 02/2014 e 01/2015.

Preliminarmente, D. Comissão, permita-nos recordar que a concessão de Subvenção ao Terceiro Setor iniciou-se em 1996, ano em que foi promulgada a Lei de Diretrizes da Base da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394/96. Esta lei, basilar em toda a estrutura educacional pública no país, ao tratar da composição dos níveis escolares, estabeleceu a Educação Infantil como primeira etapa da formação da educação básica, ficando a autorização de funcionamento



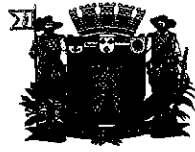
das escolas infantis que atendam ao segmento a cargo da Prefeitura Municipal, mediante ação de sua Secretaria de Educação.

A partir deste momento, em nosso Município, vários procedimentos foram tomados na própria operacionalização desta lei básica, incluindo-se transferências de creches existentes e, até então, subordinadas à Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria de Educação. Então alicerçadas na LDB e nos planos governamentais educacionais municipais, corroborados por leis e decretos específicos, a Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio de sua Secretaria de Educação, implantou o Programa de Expansão de Atendimento em Creches.

A primeira etapa do Programa citado consistia na mobilização de várias entidades sem fins lucrativos e que prestavam relevantes serviços sociais à comunidade em que estivessem inseridas, a serem parceiras da municipalidade no ensino infantil, assumindo o compromisso de serem mantenedoras de Creches Comunitárias desde que apresentassem e mantivessem determinadas condições e características exigidas pela legislação vigente. As leis federais que instituíram o regime da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público foram as de nºs 9.637/98 e 9.790/99, *as quais conceituavam as organizações como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas por iniciativas de particulares para o desempenho de serviços sociais não exclusivos do Estado, em especial a educação (art. 3º, III, Lei 9790/99), com incentivo e fiscalização do Poder Público, mediante vínculo jurídico instituído por meio de termo de parceria*, no dizer da Prof.ª Maria Sylvia Di Pietro, *in Direito Administrativo, 19ª edição, São Paulo, Ed. Atlas, p. 489.*

A Lei 9.790/99 foi regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30/06/99, trazendo ao bojo jurídico em especial a disciplina nas questões de obrigações, documentos e atos necessários para quem estivesse pleiteando a certificação recomendada pela lei, bem como métodos e detalhes a serem observados pelo administrador público na concessão do título e na interpretação dos conceitos determinados pela lei e estipulação de direitos das partes.

Em 2007, iniciou-se a segunda etapa do referido programa com a construção de prédios pela Municipalidade com o objetivo de substituir aqueles que não apresentassem condições satisfatórias para o bom atendimento aos alunos e de ampliação do número de vagas, incluindo-se nesta expansão alunos



do Berçário. Nesta nova fase, o critério para firmar novas parcerias continuou sendo o mesmo utilizado na primeira etapa.

A partir de 2012, o critério de concessão de subvenção às Entidades Filantrópicas e Comunitárias, sem fins lucrativos passa a ocorrer por intermédio de "Chamamento Público", sendo que para o repasse de recursos públicos governamentais municipais devem ser observados os critérios contidos no Decreto nº 4.465/2003, que dispõe sobre normas relativas à concessão de subvenções e formalização de convênios com pessoas jurídicas de direito privado. O Decreto nº 12.689/12, de 14/08/12 estabelece os critérios para a outorga da permissão de uso de bens imóveis municipais às entidades educacionais filantrópicas e sem fins lucrativos sediadas no Município, tornando-se o primeiro marco para as edições dos Chamamentos Públicos.

Satisfeitas as condições estabelecidas naquele Decreto, sem prejuízo do atendimento de outras normas legais e regulamentares exigíveis pelo Edital de Chamamento Público, são aqui apresentadas a documentação necessária à análise e conformação do pleito aos moldes da prestação de contas específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até 31 de janeiro do exercício seguinte, sob pena de ficar a entidade impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte da Administração Municipal (Decreto 12.689/12, art. 6º, inc. V).

A escolha da entidade beneficiária dá-se então por conta do Edital de Chamamento, devidamente publicado na imprensa local e no sítio da Prefeitura, dando ciência aos interessados dos prédios municipais dispostos para concessão administrativa através de sua utilização para os fins ali definidos, apresentando-se o devido cronograma do processo de análise das inscrições e de sua publicidade. A participação da beneficiária no certame se faz através da análise das inscrições efetuadas com a indicação do prédio pretendido, de acordo com a documentação apresentada pelo interessado, a qual, dentre outros, exige-se do mesmo cópia do Estatuto Social devidamente registrado e mostrando sua natureza filantrópica; Ata de Eleição da atual Diretoria; promulgação de lei de declaração de ser a entidade de Utilidade Pública, reconhecida pela Prefeitura Municipal; prova de regularidade junto aos Conselhos e Comissões da Prefeitura se devidas; certidões de regularidade junto ao INSS; FGTS; Receita Federal, PGFN, Secretaria Estadual, certidão de distribuição judicial cível da entidade e criminal do dirigente máximo e Certidão Negativa junto à Justiça do Trabalho,



relatórios de suas atividades no campo educacional e social em proteção à infância e juventude e outros que tenham sido expressamente solicitados. Apresentados estes documentos, procede-se à sua análise em confronto aos prédios ofertados e se a documentação da beneficiária preenche os requisitos para a concessão do prédio do Centro de Educação Infantil Municipal almejado. Segue-se a habilitação das entidades e a publicação do Edital de Homologação dos prédios municipais às entidades por ato do Sr. Prefeito.

Com o processo descrito, satisfazem-se os princípios norteadores da Administração Pública de legalidade (previsão na LOA e decretos seguintes; atos que não contrariem dispositivos legais); impessoalidade (a entidade que obteve a subvenção demonstrou preencher todos os requisitos solicitados, não havendo qualquer caráter pessoal em sua definição, portanto, um ato centrado na busca do bem público e não no benefício individual ou personalizado); moralidade (decorrente da prestação de contas mensal e anual, de acordo com instruções específicas do Tribunal de Contas, em particular a Resolução nº 06/2014, publicada no DOE em 16/04/14, e nos moldes indicados pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 4.465/03 e seguintes, enfim, atos que respeitem a legalidade e obedeçam a valores éticos socialmente adotados pela Lei nº 11.079/04 – Parcerias público-privadas); publicidade (ato anunciado, publicado, visível, transparente para toda a sociedade; exigências cumpridas de publicação tanto no Quadro de Editais da Municipalidade quanto na imprensa local municipal); economicidade (a busca pela melhor relação entre o benefício obtido, entendendo-se de qualidade e de quantidade apropriadas, e o custo de aquisição desses bens e serviços) e eficiência (conjunto de ações que contribuam para o pleno alcance dos objetivos traçados, através de visitas e acompanhamento da equipe de supervisão da Secretaria de Educação, bem como reuniões de orientação e de formação aos profissionais que atuam com o desenvolvimento pedagógico das entidades).

À entidade que desta maneira corresponda a todos os requisitos exigidos para sua concessão administrativa, esta lhe será concedida através deste devido processo legal. Por ocasião de sua concessão, se duas ou mais entidades mostraram-se interessadas em um mesmo CEIM, procede-se à análise e apenas uma delas é habilitada, sempre em consonância àqueles princípios, aos ditames editalícios, conforme demonstrado acima e de acordo com o §3º, incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 12.689, acima citado.



Sob o âmbito da legislação municipal, a lei 3.157/87 já dispunha sobre autorização para auxílios e concessões às entidades assistenciais no segmento da educação, sediadas no Município, nas condições que foram regulamentadas. A Lei 6.268/2009 veio dispor sobre a celebração de convênios para a concessão de auxílios e subvenções de ordem municipal, estaduais e federais, de conformidade com as disposições consubstanciadas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma indicada pela Secretaria Municipal de Finanças. Para a sua comprovação, devem ser respeitados os Decretos 4.465/03 e 6.820/06, base de todo regime de apresentação de contas das entidades perante os planos de trabalho apresentados e de acordo com o Tribunal de Contas do Estado.

Esta Secretaria, na imperiosa necessidade de disciplinar e uniformizar convenientemente os procedimentos administrativos relativos à outorga da permissão de uso de bens móveis municipais escolares às entidades educacionais filantrópicas e sem fins lucrativos do Município, sempre com vistas à obediência dos princípios da Administração Pública, instituiu e nomeou Comissão Técnica para esta finalidade, incumbindo a esta o estabelecimento de critérios para a aceitação de inscrições, da apresentação de documentação comprobatória exigida em cada Edital; da avaliação e do julgamento dos recursos decorrentes, sempre em termos do Decreto nº 12.689/12 e nos termos do art. 14, inc. V e art. 41 da Lei 6.537, de 10 de maio de 2011, através da Resolução nº 024, de 17 de outubro de 2014, desta Secretaria (cópia anexa).

Por ocasião da apresentação de documentos e decisões referentes aos Editais de Chamamento nºs 02/14 e 01/15, não se poderia deixar de citar a promulgação da Lei Federal nº 13.019, intitulada o "marco regulatório das entidades civis", sancionada em 31/07/14 pela sra. Presidenta, lei que disciplinará o relacionamento entre as entidades civis e o Poder Público no aspecto concernente às subvenções sociais e transferências de recursos financeiros. Esta lei, que deveria entrar em vigor 90 dias após sua promulgação (ou seja, 30/10/14) teve este prazo estendido conforme promulgação da Lei nº 13.102/15, levando o prazo para sua entrada em vigor para 360 dias após sua promulgação (26/07/15). Os principais argumentos à extensão desse prazo foram, primeiro, o de assegurar o amplo conhecimento dessas novas regras e permissão, em tempo hábil, para as adequações estruturais necessárias tanto

*Feijó*

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

pela administração pública federal, estadual e municipal quanto pelas entidades da sociedade civil e segundo, o impacto que a entrada em vigor da lei terá no ciclo orçamentário com a devida adequação à nova Lei. Com a prorrogação, será possível promover o planejamento e estruturação adequados ao orçamento e as entidades as devidas alterações em seus estatutos sociais, se necessárias. Importa salientar que referida Lei nº 13.019 ainda não foi regulamentada.

Após esta introdução que entendemos oportuna e necessária à compreensão de Vossa Excelência segue-se, para apreciação, análise e manifestação dessa D. Comissão a cópia do Processo Administrativo nº 45.256/14 que instituiu o Edital de Chamamento para doze próprios municipais para atendimento em Educação Infantil em tempo integral, em continuidade do Programa de Expansão de Creches da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, bem como de suas decisões administrativas. Referido processo desmembrou-se nos Editais de Chamamento nº 02/2014, que homologou 9 (nove) próprios municipais e no Edital nº 01/2015, que homologou 3 (três) próprios municipais.

Valemo-nos do momento para agradecer e renovar a Vossa Excelência nossos protestos de mais alta estima e apreço,

Respeitosamente,

  
MARIA APARECIDA CERVAN VIDAL

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Determina a nomeação de Comissão Técnica da Secretaria de Educação, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

MARIA APARECIDA CERVAN VIDAL, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.537, de 10 de maio de 2011 e nos termos do disposto pelo artigo 104, II e IX e parágrafo único, combinado com o artigo 35, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a imperiosa necessidade de disciplinar e uniformizar convenientemente os procedimentos administrativos relativos à outorga da permissão de uso de bens imóveis municipais às entidades educacionais filantrópicas e sem fins lucrativos sediadas no Município de Mogi das Cruzes;

Considerando que nos termos do Decreto nº 12.689, de 14 de agosto de 2012, a Secretaria de Educação deve operacionalizar estrutura administrativa para estabelecer critérios para a aceitação da inscrição, da apresentação de documentação comprobatória, da avaliação e do julgamento de recursos apresentados pelas entidades que acorrerem aos diversos Chamamentos Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, nos termos do art. 14, inc. V e Art. 41 da Lei 6.537 de 10 de maio de 2011, combinado com o Decreto nº 12.689, de 14 de agosto de 2012, a designação de Comissão Técnica da Secretaria de Educação, afim de atendimento à referida solicitação de providências;

**Art. 2º** - Designar os servidores titulares – **PAULO MARRANO FEIJÓ - RGF nº 14.789; CLÁUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA - RGF nº 6.285, MARIÂNGELA ROSSINI O. VALIENGO – RGF nº 6.177 e SILVANA SILVA MACIEL - RGF nº 6.240**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Técnica da Secretaria da Educação, a qual deverá indicar as providências legais a serem adotadas em cada Chamamento Público e em sua continuidade, caso necessário;

**Art. 3º** - Designar as servidoras suplentes – **ARLETE SAKAI BEONO - RGF nº 8.139; OFÉLIA APARECIDA DA COSTA FERNANDES - RGF nº 6.198, ALICE DIAS NOGUEIRA UENO – RGF nº 6.050 e CONCEIÇÃO APARECIDA CALCAGNO DA SILVA - RGF nº 6.076**, dos servidores designados no art. 2º; devendo ser convocadas por ocasião de impedimentos dos titulares;

**Art. 4º** - Fica fazendo parte integrante desta Resolução o Decreto nº 12.689, de 14 de agosto de 2012, contendo os dados informativos a respeito dos fatos objeto de análise da Comissão Técnica ora designada;

**Art. 5º** - O prazo da nomeação da Comissão Técnica é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua instalação, permitida somente uma prorrogação por igual período, desde que devidamente justificado;

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MOGI DAS CRUZES, 17 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA APARECIDA CERVAN VIDAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Feijó/SME



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

**45256 / 2014 - 1**

**22/10/2014 11:03**

CPF/CNPJ:

CAI: 385052

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO- SME

Endereço: PMMC SME COVICO

Assunto: DIVERSOS - S M ASSUNTOS JURIDICOS  
OF Nº 1837/14 ENCAMINHA EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA  
PROPRIOS MUNICIPAIS ATENDIMENTO DE EDUCACAO INFANTIL EM  
TEMPO INTEGRAL E OUTROS

Conclusão: 01/12/2014

Órgão: 01 002 000 00 SECRETARIA MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS




Ofício nº 1837/2014 – SME

Em 20 de outubro de 2014  
PROCESS: 45256 / 14  
F. 2 PROT. GERAL km

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, o Edital de Chamamento Público para 12 próprios municipais, objetivando o atendimento de Educação Infantil em tempo integral em diversos endereços nesta cidade, em virtude do Programa de Expansão de Creches da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para o que se solicita vossa autorização.

Respeitosamente,

  
**Maria Aparecida Cervan Vidal**  
Secretária Municipal de Educação

Excelentíssimo Senhor  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

Nesta.

Feijó/SME

**DESPACHO:**

Autorizo o solicitado. Protocole-se e encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as devidas providências, obedecidas as cautelas legais.

G.P. / / 2014

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**

Prefeito de Mogi das Cruzes



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI CRUZES - PMMC, por intermédio da Secretária de Educação, objetivando o atendimento de Educação Infantil em tempo integral em diversos endereços nesta cidade, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá documentação de Entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Mogi das Cruzes, e que tenham como finalidade estatutária o atendimento na área de Educação, para se inscrever a fim de requisitar a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e receber subvenção da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para o atendimento educacional – Educação Infantil - e manutenção dos imóveis, devendo observar o disposto nas Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional); nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como as leis municipais nº 3.157, de 29 de outubro de 1987, nº 6.268, de 16 de julho de 2009 e Decretos Municipais nº 4.465, de 2 de outubro de 2003; nº 6.820, de 8 de maio de 2006 e nº 12.689, de 14 de agosto de 2012 e suas atualizações posteriores, bem como legislação vigente do Sistema Municipal de Educação.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a requisição da parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PMMC para a manutenção dos Centros de Educação Infantil e a concessão administrativa para uso de imóveis municipais sites nos endereços abaixo:

1	CEIM "Clementina Alves Dalbelles" – Rua Paulo Eduardo do Valle Pereira, 11 – Jardim Cambuci
2	CEIM "Júlia de Moraes Siqueira" – Rua São Benedito, 25 - Taiaçupeba
3	Creche – Jundiapéba I – Rua Pedro Paulo dos Santos x Rua José Rodrigues Pires
4	Creche – Jundiapéba II – Rua Pedro Paulo dos Santos x Rua Laurindo Pereira
5	Creche – Jundiapéba III – Rua Nito Sona x Rua Benedito Rodrigues de Souza
6	Creche – Jundiapéba IV – Rua José Pereira x Avenida José Galucci
7	Creche – Jundiapéba V – Avenida Gumercindo Gonçalves
8	Creche – Jardim Santos Dumont – Rua Turquia
9	Creche – Jardim Rodeio – Avenida Expedicionário José Barca
10	Creche – Parque Olímpico – Avenida Maurílio de Souza Leite
11	Creche – Vila Nova Aparecida – Rua Benedito José Leite
12	Creche – Conjunto Santo Ângelo – Avenida Japão

A entidade deverá se comprometer a executar o serviço de atendimento educacional das crianças matriculadas e das que vierem a ser matriculadas, inclusive a investir contrapartida financeira para que este atendimento se realize a contento.



## 2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. Serão consideradas ações em Educação àquelas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças até 05 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
  - 2.1.1. Sejam destinadas as ações de Educação às crianças de zero a cinco anos de acesso universal, igualitário e gratuito;
  - 2.1.2. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes;
  - 2.1.3. Sejam de responsabilidade específica do setor de Educação, não se aplicando às despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidente sobre as condições de Educação da população, obedecida a legislação específica para gastos e prestações de contas de recursos públicos;
  - 2.1.4. Em caráter excepcional, as entidades que já administram prédio municipal modelo padrão da atual administração, poderão se inscrever. As que recebem subvenção municipal para 03 (três) unidades escolares, não poderão se inscrever para requerer permissão de uso de novo bem imóvel municipal. (Decreto Nº 12.689/12, art.2º, XII, § 1º)
  - 2.1.5. Caso a entidade seja uma Associação de Bairro deverá atuar, obrigatoriamente, no local em que o prédio requerido esteja localizado. (Decreto Nº 12.689/12, art.2º, XII, § 2º)

## 3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 3.1. O período de inscrição será de 10 de novembro a 14 de novembro de 2014, das 8h00 às 17h00.
- 3.2. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar a documentação especificada no item 3.3 deste Edital, no Setor de Protocolo Geral, no térreo do prédio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, no período de inscrições.
- 3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 3.3.1. Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, indicando o prédio desejado ou as opções de prédios desejados por ordem de interesse;
  - 3.3.2. Relatório sobre os serviços prestados pela entidade, em especial na proteção da infância e da adolescência, contendo, no mínimo, nome do projeto/programa; área de atuação; ano/período de execução; objetivos; número de atendimentos, avaliação de resultados e registro por meio de fotos ou portfólio; devidamente assinado pelo Presidente da entidade;
  - 3.3.3. Estatuto social, devidamente registrado, comprovando que a entidade:
    - I. É de natureza filantrópica e sem fins lucrativos;
    - II. Tem por finalidade o atendimento na área da educação;
    - III. Aplica sua renda no território nacional e não distribui lucros;
    - IV. Não remunera a sua diretoria;
    - V. Em caso de extinção, destinará os seus bens patrimoniais à entidade congênere;
    - VI. Tenha sido fundada e organizada até o ano de 2013 e esteja em atividade ininterrupta há mais de um ano (Lei 12.689, de 14 de agosto de 2012);
  - 3.3.4. Ata de eleição da diretoria em exercício;



- 3.3.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3.6. Cédula de Identidade (RG) e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente;
- 3.3.7. Lei de Utilidade Pública Municipal;
- 3.3.8. Cópia do decreto de autorização de funcionamento de escola, caso seja mantenedora de escola;
- 3.3.9. Prova de Inscrição no Conselho Municipal de Educação, caso seja mantenedora de Escola;
  - 3.3.9.1. Inscrição no CMDCA ou COMAS, caso não seja mantenedora de escola. Neste caso, anexar declaração de que se compromete a solicitar sua inscrição no Conselho Municipal de Educação;
- 3.3.10. Prova de regularidade junto à Comissão Permanente de Fiscalização e Prestação de Contas - CPFPC, caso a entidade receba subvenção municipal em qualquer área de atendimento, ou declaração expedida pela entidade de que não recebe subvenção municipal em qualquer área de atendimento.
- 3.3.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.3.12. Certidão Negativa junto à Receita Federal e PGFN;
- 3.3.13. Certidão Negativa junto à Secretaria Estadual;
- 3.3.14. Certidão Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário do prédio da sede da entidade;
- 3.3.15. Certidão Negativa de Distribuição Judicial Cível da Entidade (Fórum de Mogi das Cruzes e do Distrito de Braz Cubas);
- 3.3.16. Certidão Negativa de Distribuição Judicial Criminal do Dirigente da Entidade (Fórum de Mogi das Cruzes e do Distrito de Braz Cubas);
- 3.3.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho – Mogi das Cruzes).

#### **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

- 4.1. O processo de análise das inscrições será feito pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024, de 17 de outubro de 2014, no período compreendido entre 17 e 25 de novembro de 2014.
  - a) Havendo número de interessados superior ao número de vagas no endereço, a seleção dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
    - a.1) Demonstrem ter experiência na gestão de unidades escolares de educação infantil (creche e pré-escola) e sejam bem avaliadas pelos órgãos competentes da Municipalidade;
    - a.2) Demonstrem ter um histórico de relevantes serviços prestados às causas sociais, em especial na proteção da infância e da adolescência;
- 4.2. Permanecendo o empate nos quesitos anteriores, será realizado sorteio seguindo os critérios da art. 45, §2º da Lei nº 8666 de 21/06/93: "No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido no §2º do art.3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo."
- 4.3. As entidades inscritas deverão tomar ciência do resultado no dia 27 de novembro de 2014 em publicação realizada nos jornais locais.



## 5. DO PRAZO RECURSAL

- 5.1. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data de publicação conforme item 4.3,
- 5.2. O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da PMMC;
- 5.3. O recurso será julgado pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação, no período compreendido entre 4 e 10 de dezembro de 2014 e o resultado será publicado em jornais locais em 12 de dezembro de 2014.
- 5.4. Caberá recurso nos prazos e condições do artigo 109 da Lei 8666/1993, no que for compatível.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Será facultado à Comissão Técnica da Secretaria de Educação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a habilitação, para a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar, aos órgãos competentes, elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão Técnica.
- 6.2. Poderá o Município, por meio da Secretaria de Educação - SE, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 6.3. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
- 6.4. Qualquer elemento, informação ou esclarecimento relacionado a este Edital de Chamamento Público poderá ser obtido mediante solicitação por escrito à Secretaria de Educação, situada à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 – Prédio CEMFORPE – Mogi das Cruzes, no horário das 8 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira;
- 6.5. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4798-5194 e 4798-5011.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente.

Mogi das Cruzes, 24 de outubro de 2.014.

Profª Maria Aparecida Cervan Vidal

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

00293-15  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 2º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone (55 11) 4798-5057  
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Processo: 45.256/2014

Fls. 04


Encaminhe-se o presente à **Drª Sandra Regina Cipulo Issa**  
para análise e manifestação.

SMAJ, em 22. 10. 2014.

  
**Dalciani Felizardo**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

06293-15  
22

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES</b></p>	<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 2º andar CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil Telefone (55 11) 4798-5057 www.mogidascruzes.sp.gov.br	
	PROCESSO Nº 45.256/14.	FOLHA Nº 088

**Senhora Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.  
Dra. Dalciani Felizardo.**

**P.A. 45.256/14.**

Trata o presente protocolado de pedido da Senhora Secretária de Educação ao Senhor Prefeito Municipal de autorização do Edital de Chamamento Público para 12 próprios Municipais objetivando o atendimento de Educação Infantil em tempo integral em virtude do programa de Expansão de Creches da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (fls. 02/06).

O Senhor Prefeito Municipal autorizou e encaminhou este P.A. a esta SMAJ para as devidas providências (fls. 02).

Após análise da Minuta constatamos estar de acordo para os fins a que se destina pelo que a aprovamos.


À apreciação superior.

Mogi das Cruzes, 24 de outubro de 2.014.

  
**SANDRA REGINA CÍPULLO ISSA**  
**PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**OAB/SP. 74.745.**

**RECEBIDO**

SMAJ, EM 24 / 10 / 14  
 AS 09:45 HORAS  
Recebo

 <b>PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES</b>	<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 2º andar CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil Telefone (55 11) 4798-5057 www.mogidascruzes.sp.gov.br	
	PROCESSO 45.256/14	FOLHA Nº 09/14

Ref.: Processo Administrativo nº 45.256/2014

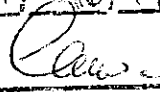
Vistos.

Acolho a manifestação exarada às fls. 08.

Encaminha-se o presente expediente à **Secretaria Municipal de Governo** para adoção das medidas pertinentes.

SMAJ, 24.10.14

  
**Dalciani Felizardo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria do Governo CERTIFICO o recebimento deste expediente em 29/10/14 às 9.00 hs.  CLEUSA FERREIRA RGF 8.667
--



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI CRUZES - PMMC, por intermédio da Secretária de Educação, objetivando o atendimento de Educação Infantil em tempo integral em diversos endereços nesta cidade, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá documentação de Entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Mogi das Cruzes, e que tenham como finalidade estatutária o atendimento na área de Educação, para se inscrever a fim de requisitar a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e receber subvenção da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para o atendimento educacional – Educação Infantil - e manutenção dos imóveis, devendo observar o disposto nas Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional); nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como as leis municipais nº 3.157, de 29 de outubro de 1987, nº 6.268, de 16 de julho de 2009 e Decretos Municipais nº 4.465, de 2 de outubro de 2003; nº 6.820, de 8 de maio de 2006 e nº 12.689, de 14 de agosto de 2012 e suas atualizações posteriores, bem como legislação vigente do Sistema Municipal de Educação.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a requisição da parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PMMC para a manutenção dos Centros de Educação Infantil e a concessão administrativa para uso de imóveis municipais sites nos endereços abaixo:

1	CEIM "Clementina Alves Dalbelles" – Rua Paulo Eduardo do Valle Pereira, 11 – Jardim Cambuci
2	CEIM "Júlia de Moraes Siqueira" – Rua São Benedito, 25 - Taiapuêba
3	Creche – Jundiapéba I – Rua Pedro Paulo dos Santos x Rua José Rodrigues Pires
4	Creche – Jundiapéba II – Rua Pedro Paulo dos Santos x Rua Laurindo Pereira
5	Creche – Jundiapéba III – Rua Nito Sona x Rua Benedito Rodrigues de Souza
6	Creche – Jundiapéba IV – Rua José Pereira x Avenida José Galucci
7	Creche – Jundiapéba V – Avenida Gumercindo Gonçalves
8	Creche – Jardim Santos Dumont – Rua Turquia
9	Creche – Jardim Rodeio – Avenida Expedicionário José Barca
10	Creche – Parque Olímpico – Avenida Maurílio de Souza Leite
11	Creche – Vila Nova Aparecida – Rua Benedito José Leite
12	Creche – Conjunto Santo Ângelo – Avenida Japão

A entidade deverá se comprometer a executar o serviço de atendimento educacional das crianças matriculadas e das que vierem a ser matriculadas, inclusive a investir contrapartida financeira para que este atendimento se realize a contento.



## 2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. Serão consideradas ações em Educação àquelas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças até 05 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
  - 2.1.1. Sejam destinadas as ações de Educação às crianças de zero a cinco anos de acesso universal, igualitário e gratuito;
  - 2.1.2. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes;
  - 2.1.3. Sejam de responsabilidade específica do setor de Educação, não se aplicando às despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidente sobre as condições de Educação da população, obedecida a legislação específica para gastos e prestações de contas de recursos públicos;
  - 2.1.4. Em caráter excepcional, as entidades que já administram prédio municipal modelo padrão da atual administração, poderão se inscrever. As que recebem subvenção municipal para 03 (três) unidades escolares, não poderão se inscrever para requerer permissão de uso de novo bem imóvel municipal. (Decreto Nº 12.689/12, art.2º, XII, § 1º)
  - 2.1.5. Caso a entidade seja uma Associação de Bairro deverá atuar, obrigatoriamente, no local em que o prédio requerido esteja localizado. (Decreto Nº 12.689/12, art.2º, XII, § 2º)

## 3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 3.1. O período de inscrição será de 10 de novembro a 14 de novembro de 2014, das 8h00 às 17h00.
- 3.2. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar a documentação especificada no item 3.3 deste Edital, no Setor de Protocolo Geral, no térreo do prédio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, no período de inscrições.
- 3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 3.3.1. Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, indicando o prédio desejado ou as opções de prédios desejados por ordem de interesse;
  - 3.3.2. Relatório sobre os serviços prestados pela entidade, em especial na proteção da infância e da adolescência, contendo, no mínimo, nome do projeto/programa; área de atuação; ano/período de execução; objetivos; número de atendimentos, avaliação de resultados e registro por meio de fotos ou portfólio; devidamente assinado pelo Presidente da entidade;
  - 3.3.3. Estatuto social, devidamente registrado, comprovando que a entidade:
    - I. É de natureza filantrópica e sem fins lucrativos;
    - II. Tem por finalidade o atendimento na área da educação;
    - III. Aplica sua renda no território nacional e não distribui lucros;
    - IV. Não remunera a sua diretoria;
    - V. Em caso de extinção, destinará os seus bens patrimoniais à entidade congênere;
    - VI. Tenha sido fundada e organizada até o ano de 2013 e esteja em atividade ininterrupta há mais de um ano (Lei 12.689, de 14 de agosto de 2012);
  - 3.3.4. Ata de eleição da diretoria em exercício;



- 3.3.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3.6. Cédula de Identidade (RG) e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente;
- 3.3.7. Lei de Utilidade Pública Municipal;
- 3.3.8. Cópia do decreto de autorização de funcionamento de escola, caso seja mantenedora de escola;
- 3.3.9. Prova de Inscrição no Conselho Municipal de Educação, caso seja mantenedora de Escola;
- 3.3.9.1. Inscrição no CMDCA ou COMAS, caso não seja mantenedora de escola. Neste caso, anexar declaração de que se compromete a solicitar sua inscrição no Conselho Municipal de Educação;
- 3.3.10. Prova de regularidade junto à Comissão Permanente de Fiscalização e Prestação de Contas - CPFPC, caso a entidade receba subvenção municipal em qualquer área de atendimento, ou declaração expedida pela entidade de que não recebe subvenção municipal em qualquer área de atendimento.
- 3.3.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.3.12. Certidão Negativa junto à Receita Federal e PGFN;
- 3.3.13. Certidão Negativa junto à Secretaria Estadual;
- 3.3.14. Certidão Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário do prédio da sede da entidade;
- 3.3.15. Certidão Negativa de Distribuição Judicial Cível da Entidade (Fórum de Mogi das Cruzes e do Distrito de Braz Cubas);
- 3.3.16. Certidão Negativa de Distribuição Judicial Criminal do Dirigente da Entidade (Fórum de Mogi das Cruzes e do Distrito de Braz Cubas);
- 3.3.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho – Mogi das Cruzes).

#### 4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo de análise das inscrições será feito pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024, de 17 de outubro de 2014, no período compreendido entre 17 e 25 de novembro de 2014.
- a) Havendo número de interessados superior ao número de vagas no endereço, a seleção dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- a.1) Demonstrem ter experiência na gestão de unidades escolares de educação infantil (creche e pré-escola) e sejam bem avaliadas pelos órgãos competentes da Municipalidade;
- a.2) Demonstrem ter um histórico de relevantes serviços prestados às causas sociais, em especial na proteção da infância e da adolescência;
- 4.2. Permanecendo o empate nos quesitos anteriores, será realizado sorteio seguindo os critérios da art. 45, §2º da Lei nº 8666 de 21/06/93: "No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido no §2º do art.3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo."
- 4.3. As entidades inscritas deverão tomar ciência do resultado no dia 27 de novembro de 2014 em publicação realizada nos jornais locais.



132

26

## 5. DO PRAZO RECURSAL

- 5.1. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data de publicação conforme item 4.3,
- 5.2. O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da PMMC;
- 5.3. O recurso será julgado pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação, no período compreendido entre 4 e 10 de dezembro de 2014 e o resultado será publicado em jornais locais em 12 de dezembro de 2014.
- 5.4. Caberá recurso nos prazos e condições do artigo 109 da Lei 8666/1993, no que for compatível.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Será facultado à Comissão Técnica da Secretaria de Educação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a habilitação, para a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar, aos órgãos competentes, elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão Técnica.
- 6.2. Poderá o Município, por meio da Secretaria de Educação - SE, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 6.3. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
- 6.4. Qualquer elemento, informação ou esclarecimento relacionado a este Edital de Chamamento Público poderá ser obtido mediante solicitação por escrito à Secretaria de Educação, situada à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 – Prédio CEMFORPE – Mogi das Cruzes, no horário das 8 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira;
- 6.5. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4798-5194 e 4798-5011.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente.

Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2014.

  
Profª Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária Municipal de Educação



06293-15

27  
9

MOGI NEWS

moginews.com.br

Quinta-feira, 30 de outubro de 2014

11

## Município de Mogi das Cruzes

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI CRUZES - PMMC, por intermédio da Secretária de Educação, objetivando o atendimento de Educação Infantil em tempo integral em diversos endereços nesta cidade, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá documentação de Entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Mogi das Cruzes, e que tenham como finalidade estatutária o atendimento na área de Educação, para se inscrever a fim de requisitar a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e receber subvenção da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para o atendimento educacional - Educação Infantil - e manutenção dos imóveis, devendo observar o disposto nas Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como as leis municipais nº 3.157, de 29 de outubro de 1987, nº 6.268, de 16 de julho de 2009 e Decretos Municipais nº 4.465, de 2 de outubro de 2003; nº 6.820, de 8 de maio de 2006 e nº 12.689, de 14 de agosto de 2012 e suas atualizações posteriores, bem como legislação vigente do Sistema Municipal de Educação.

#### 1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a requisição da parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PMMC para a manutenção dos Centros de Educação Infantil e a concessão administrativa para uso de imóveis municipais sítos nos endereços abaixo:

- 1 - CEIM "Clementina Alves Dalbelles" - Rua Paulo Eduardo do Valle Pereira, 11 - Jardim Cambuci
- 2 - CEIM "Júlia de Moraes Siqueira" - Rua São Benedito, 25 - Taiapuêba
- 3 - Creche - Jundiapéba I - Rua Pedro Paulo dos Santos x Rua José Rodrigues Pires
- 4 - Creche - Jundiapéba II - Rua Pedro Paulo dos Santos x Rua Laurindo Pereira
- 5 - Creche - Jundiapéba III - Rua Nito Sora x Rua Benedito Rodrigues de Souza
- 6 - Creche - Jundiapéba IV - Rua José Pereira x Avenida José Galucci
- 7 - Creche - Jundiapéba V - Avenida Gumercindo Gonçalves
- 8 - Creche - Jardim Santos Dumont - Rua Turquia
- 9 - Creche - Jardim Rodeio - Avenida Expedicionário José Barca



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
30 DE OUTUBRO DE 2.014.  
PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

**Interessado: Secretaria de Educação**

**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBJETIVANDO A CONCESSÃO  
ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio as Entidade Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº024 de 17 de outubro de 2014, para proceder à análise dos documentos encartados pelas entidades sem fins lucrativos.

Abertos oficialmente os trabalhos, procedida à análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação por:

**Processo nº 47816/2014 – Deferido**

**Processo nº 48061/2014 – Deferido**

**Processo nº 48227/2014 – Deferido**

**Processo nº 48675/2014 – Deferido**

**Processo nº 48709/2014 – Deferido**

**Processo nº 48929/2014 – Deferido**

**Processo nº 48851/2014 – Deferido**

**Processo nº 48868/2014 – Deferido**

**Processo nº 48919/2014 – Deferido**

**Processo nº 48815/2014 – Deferido**

feip

2  
15/28  
B



**Processo nº 48731/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.16;

**Processo nº 48699/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.4;

**Processo nº 48924/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.16;

**Processo nº 48930/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seus itens 3.3.7 e 3.3.15;

**Processo nº 48940/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 2.4;

**Processo nº 48892/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.16;

**Processo nº 48985/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seus itens 3.3.7, 3.3.10 e 3.3.12;

**Processo nº 48689/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.16;

**Processo nº 48900/2014 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.4.

*Handwritten signatures*



A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

Dada à publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 5.1, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, quais sejam: de 27/11/2014 a 04/12/2014, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Paulo Marrano Feijó  
Presidente

Claudia Helena Romanos Pereira  
Membro da Comissão Técnica

Mariângela Rossini de Oliveira Valiengo  
Membro da Comissão Técnica

Silvana Silva Maciel  
Membro da Comissão Técnica

06293-15

18/11/14

### Município de Mogi das Cruzes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2014.  
PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Interessado: Secretaria de Educação  
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio às Entidades Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº024 de 17 de outubro de 2014, para proceder à análise dos documentos encaminhados pelas entidades sem fins lucrativos. Abertos oficialmente os trabalhos, procedida à análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação por:

- Processo nº 47818/2014 – Deferido
  - Processo nº 48081/2014 – Deferido
  - Processo nº 48227/2014 – Deferido
  - Processo nº 48675/2014 – Deferido
  - Processo nº 48709/2014 – Deferido
  - Processo nº 48929/2014 – Deferido
  - Processo nº 48851/2014 – Deferido
  - Processo nº 48868/2014 – Deferido
  - Processo nº 48919/2014 – Deferido
  - Processo nº 48815/2014 – Deferido
  - Processo nº 48731/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.16;
  - Processo nº 48899/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.4;
  - Processo nº 48924/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.16;
  - Processo nº 48930/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seus itens 3.3.7 e 3.3.15;
  - Processo nº 48940/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 2.4;
  - Processo nº 48862/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.16;
  - Processo nº 48985/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seus itens 3.3.7, 3.3.10 e 3.3.12;
  - Processo nº 48689/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.16;
  - Processo nº 48900/2014 – Indeferido
  - Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 3.3.4.
- A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação.  
Dada a publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 5.1, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, quais sejam: de 27/11/2014 a 04/12/2014, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Município de Mogi das Cruzes 27/11/14

Paulo Murrano Feljó  
Presidente

Claudia Helena Romanos Pereira  
Membro da Comissão Técnica

Mariângela Rossini de Oliveira Valengo  
Membro da Comissão Técnica

Silvana Silva Meiel  
Membro da Comissão Técnica



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/14-SME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.014 PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU AS INSCRIÇÕES RELATIVAS AO CERTAME CONSTITUÍDO OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio as Entidades Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à rua Antenor Leite da Cunha, 55 – Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024 de 17 de outubro de 2014 para proceder à análise dos recursos interpostos por entidades contra a decisão que indeferiu inscrições por descumprimento de exigências editalícias nos processos constituídos pelos candidatos a concessão administrativa de imóvel municipal.

Abertos oficialmente os trabalhos, procedida à análise cabível e após o debate entre os membros, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação por **INDEFERIR os Recursos Administrativos** relacionados abaixo:

- **Processo 51.387/14** Apresentou Certidão Cível e não Criminal do Presidente da Mantenedora, à página 40 do Processo nº 48.924/14. Por meio do recurso apresenta a certidão correta. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- **Processo 51.373/14** Apresentou Certidão Cível e não Criminal do Presidente da Mantenedora, às páginas 36 e 37 do Processo nº 48.689/14. Por meio do recurso apresenta a certidão correta. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- **Processo 51.579/14** Não apresentou Ata da Atual Composição da Diretoria, páginas 104 a 106 do Processo nº 48.900/14. Por meio do recurso apresenta a ata atualizada. É vedada a

*[Handwritten signatures]*



inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

- **Processo 51.851/14** Não apresentou Ata de Composição da Diretoria, páginas 26 a 29 do Processo nº 48.699/14. Por meio do recurso apresenta a ata correta. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

- **Processo 51.858/14** Apresentou Projeto de Lei de Utilidade Pública, página 54 do Processo nº 48.930/14. Por meio do recurso apresenta Lei de Utilidade Pública. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

- **Processo 52.172/14** Apresentou no Processo nº 48.985/14, Declaração às páginas 49 e 50 de entrada na Câmara Municipal ao pedido de Lei de Utilidade Pública e à página nº 52 Protocolo da Declaração de Regularidade. Por meio do recurso apresenta protocolo da Lei de Utilidade Pública, e a Declaração de Regularidade. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dada à publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme edital, 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, quais sejam: 12 a 18 de dezembro de 2014, os quais deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral.

Considerando que nada mais foi decidido, foi encerrada a reunião, seguindo esta Ata devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Claudia Helena Romanos Pereira  
Membro da Comissão Técnica

Paulo Marrano Frijó  
Presidente

Silvana Silva Maciel  
Membro da Comissão Técnica

Mariângela Rossini de Oliveira Valiengo  
Membro da Comissão Técnica



### Município de Mogi das Cruzes

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/14-SME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Interessado: Secretaria Municipal de Educação  
 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU AS INSCRIÇÕES RELATIVAS AO CERTAME CONSTITUÍDO OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio às Entidades Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Via Nova Mogi, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação instituída pela Resolução nº 024 de 17 de outubro de 2014 para proceder a análise dos recursos interpostos por entidades contra a decisão que indeferiu inscrições por descumprimento de exigências edilícias nos processos constituídos pelos candidatos a concessão administrativa de imóvel municipal

Abertos oficialmente os trabalhos procedida à análise cabível e após o debate entre os membros, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação por INDEFERIR os Recursos Administrativos relacionados abaixo:

- Processo 51.387/14 Apresentou Certidão Cível e não Criminal do Presidente da Mantenedora a página 40 do Processo nº 48.924/14. Por meio do recurso apresenta a certidão correta. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Processo 51.373/14 Apresentou Certidão Cível e não Criminal do Presidente da Mantenedora às páginas 36 e 37 do Processo nº 48.689/14. Por meio do recurso apresenta a certidão correta. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Processo 51.579/14 Não apresentou Ata da Atual Composição da Diretoria, páginas 194 a 196 do Processo nº 48.900/14. Por meio do recurso apresenta a ata atualizada. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Processo 51.851/14 Não apresentou Ata de Composição da Diretoria, páginas 26 a 29 do Processo nº 48.689/14. Por meio do recurso apresenta a ata correta. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Processo 51.858/14 Apresentou Projeto de Lei de Utilidade Pública, página 54 do Processo nº 48.930/14. Por meio do recurso apresenta Lei de Utilidade Pública. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Processo 52.172/14 Apresentou no Processo nº 48.985/14 Declaração às páginas 48 e 50 de entrada na Câmara Municipal ao pedido de Lei de Utilidade Pública e a página nº 52 Protocolo da Declaração de Regularidade. Por meio do recurso apresenta protocolo da Lei de Utilidade Pública, e a Declaração de Regularidade. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta conforme §3º do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dada a publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme edital, 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, cujas sejam, 12 a 13 de dezembro de 2014, os quais deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral. Constatando que nada mais foi decidido, foi encerrada a reunião, seguindo esta Ata devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Paulo Marrano Feijo  
Presidente

Claudia Helena Romanos Pereira  
Membro da Comissão Técnica

Silvana Silva Maciel  
Membro da Comissão Técnica

Mariângela Rossini de Oliveira Valiengo  
Membro da Comissão Técnica



### Município de Mogi das Cruzes

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do disposto no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, do artigo 37 caput e inciso XXII § 1º da Constituição Federal torna pública a edição do (s) seguinte (s): (a) administrativo (s):

DECRETOS:

Nº 14.669 de 10 de dezembro de 2014 – Autoriza os permissionários do serviço de transporte de passageiros – taxi: Sr. Antonio Carlos Henrique, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.000.624-27, Avião nº 0181, TX, conforme Decreto de Permissão nº 5.477/04, com ponto de estacionamento localizado no Centro Comercial do Jd. Maricá, bairro de Radeiro, nesta cidade, a substituir o veículo de marca/modelo CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2012, placa ECM-5820, cor prata, Chassi 98G8U19F00C191600, Renavam: 452735440, pelo veículo de marca/modelo VW/VOLKSWAGEN ano 2014, placa FON-1475, cor prata, Chassi 9BWJDB4SUSF1058663, Renavam: 01024274010, e Sr. Edson Theodoro de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.907.678-60, Avião nº 0079, TX, conforme Decreto de Permissão nº 4.217/04, com ponto de estacionamento localizado em frente ao Hospital Mogi D'Or, centro desta cidade, a substituir o veículo de marca/modelo CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2013, placa ECM-1150, cor prata, Chassi 98G8U19F00C253302, Renavam: 00529321412 pelo veículo de marca/modelo VW/VOLKSWAGEN ano 2012, placa HNH-3866, cor prata, Chassi 9BWJDB4SUSF1058663, Renavam: 00456366850 e das outras providências.

Nº 14.690 de 10 de dezembro de 2014 – Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis de propriedade particular situados na Avenida Celeste, Bairro Itapetins das Farnas, neste Município, zona rural, parte da Matrícula nº 53.927 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, definidas como gaba, A com 70,00 x 00 m e gleba, B com 26,70 x 13,00 m, destinadas a construção de duas unidades escolares, contidos nos autos e processos em andamento na planta nº L4.108/14, anexa ao processo administrativo nº 21.429/14, do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SAMP, e das outras providências.

Nº 14.691 de 10 de dezembro de 2014 – Revoga, em todos os seus termos, os Decretos nºs. 4.371 de 21 de agosto de 2009, 13.690 de 4 de agosto de 2010, e seu respectivo Termo nº T, da mesma data, e o Decreto nº 13.316 de 10 de maio de 2010, que autorizaram o funcionamento e a permissão de uso do prédio, localizado no Rua São Benedito, 25, no Distrito do Taiaçupeba, neste Município, do Centro de Educação Infantil Municipal CEIM, Juza de Moraes Siqueira, e dos bens nele existentes, ao Instituto da Ciência Santa Clara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.651.632/0001-15, e das outras providências.

OBS: O (s) ato (s) acima se encontra (m) publicado (s) em seu inteiro teor em anexo no Quadro de Editais na Prefeitura Municipal, bem como no site www.mogidascruzes.sp.gov.br link LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Perai Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo

# Banda Sinfônica faz concerto especial Cantata de Nata Itapuã deve reunir

Nesta sexta-feira, dia 12, a partir das 20 horas, a Banda Sinfônica de Mogi das Cruzes vai apresentar para todo o público da cidade seu concerto especial de final de ano. Intitulado "Brasileiríssimo", o espetáculo tem no repertório grandes compositores e grupos musicais nacionais, como Djavan, Elis Regina, Ma-

risa Monte, Tim Maia, Roupas Nova, Rita Lee, Roberto Carlos, Tribalistas, Tom Jobim e Miucha, Fábio Jr. e Bonnie Tyler. A apresentação acontecerá no auditório do Cemforpe e terá a participação especial dos músicos Edna Fernandes e Cláudio Machado. "Este é um concerto especialíssimo, que prepara-

mos com muito carinho, ta-se de um repertório qualificado, composto por artistas nacionais, orquestração de primeira qualidade. É mais uma oportunidade para o público a Banda Sinfônica de Mogi das Cruzes, que vem se preparando para cada vez mais

As escolas de ensino integral realizarão hoje, dia 12, uma Cantata de Natal para todas as unidades do Sistema Municipal de Ensino e autoridades. O objetivo deste trabalho é mostrar que a música não é apenas uma associação de sons e palavras, mas um instru-

ment emocionante e uma oportunidade para o Município de Mogi das Cruzes. O trabalho será realizado às 9h.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**  
**30 DE OUTUBRO DE 2.014.**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

**Interessado: Secretaria de Educação**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio as Entidade Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº024 de 17 de outubro de 2014, para proceder à análise dos documentos encartados pelas entidades sem fins lucrativos.

Abertos oficialmente os trabalhos a comissão toma ciência por meio de carta/ofício da AMAC- Associação Mogiana de Ações para Cidadania referente a desistência de sua participação neste certame por motivos particulares- processo nº 48929/2014.

Considerando a existência de entidades cujos processos para a inscrição no referido certame encontram-se deferidas, e, portanto, como prevê o Edital, houve número de interessados superior ao número de vagas no endereço, passou-se para a análise, utilizando-se do primeiro critério de desempate, que diz: "As que demonstrarem ter experiência na gestão de unidades escolares de Educação Infantil (creche e pré-escola)". Para isso a comissão, consultou os Decretos de Autorização de Funcionamento de Escola, com o seguinte resultado:

<b>Processo/Mantenedor</b>	<b>Prédio Habilitado</b>
<b>Processo nº 47816/2014</b> Casa de Convivência Vila Estação	<b>CEIM Clementina Alves Dalbelles</b>
<b>Processo nº 48061/2014</b> Centro Educacional Jabuti- CEJA	Creche Jundiapéba II – <b>CEIM Prof.ª "Geraldina Porto Witter"</b>
<b>Processo nº 48227/2014</b> Associação dos Moradores do Parque Olímpico	Creche Parque Olímpico – <b>CEIM Vereador "Wilson Cury"</b>



<b>Processo nº 48675/2014</b> Recanto Infante Juvenil Jundiapéba	Creche Jundiapéba I – <b>CEIM Dr. "Luiz Carlos Bacci"</b>
<b>Processo nº 48709/2014</b> Instituto da Criança Santa Clara	Creche Jardim Rodeio – <b>CEIM Profª Therezinha Miranda de Paula"</b>
<b>Processo nº 48815/2014</b> Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz	Creche Conjunto Santo Ângelo <b>CEIM Prof.ª "Helena Cerilla Jusevicius Alves"</b>
<b>Processo nº 48851/2014</b> Instituição Evangélica Beneficente e Assistencial Bom Samaritano	Creche Jardim Santos Dumont – <b>CEIM Prof.ª "Clara Rodrigues Nahum"</b>
<b>Processo nº 48868/2014</b> Associação Madre Esperança de Jesus	Creche Jundiapéba III – <b>CEIM Dr."Carlos Garcia"</b>
<b>Processo nº 48919/2014</b> Associação Amigos de Bairro da Vila Morais e Bairros Confrontantes	<b>CEIM Julia de Moraes Siqueira</b>

Considerando que nada mais foi decidido, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

Dada à publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2014 em seu item 5.1, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, quais sejam: de 22 a 29/12/2014 e, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Claudia Helena Romanos Pereira  
Membro da Comissão Técnica

Paulo Marrano Feijó  
Presidente

Silvana Silva Maciel  
Membro da Comissão Técnica

Mariângela Rossini de Oliveira Valiengo  
Membro da Comissão Técnica

48258/14  
249  
32  
4

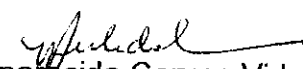
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2.014.**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

Interessado: Secretaria de Educação

ENTIDADES HABILITADAS

Processo/Mantenedor	Prédio Habilitado
Processo nº 47816/2014 Casa de Convivência Vila Estação	CEIM Clementina Alves Dalbelles
Processo nº 48061/2014 Centro Educacional Jabuti- CEJA	Creche Jundiapéba II – CEIM Prof.ª “Geraldina Porto Witter”
Processo nº 48227/2014 Associação dos Moradores do Parque Olímpico	Creche Parque Olímpico – CEIM Vereador “Wilson Cury”
Processo nº 48675/2014 Recanto Infante Juvenil Jundiapéba	Creche Jundiapéba I – CEIM Dr. “Luiz Carlos Bacci”
Processo nº 48709/2014 Instituto da Criança Santa Clara	Creche Jardim Rodeio – CEIM Prof.ª Therezinha Miranda de Paula”
Processo nº 48815/2014 Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz	Creche Conjunto Santo Ângelo CEIM Prof.ª “Helena Cerilla Jusevicius Alves”
Processo nº 48851/2014 Instituição Evangélica Beneficente e Assistencial Bom Samaritano	Creche Jardim Santos Dumont – CEIM Prof.ª “Clara Rodrigues Nahum”
Processo nº 48868/2014 Associação Madre Esperança de Jesus	Creche Jundiapéba III – CEIM Dr. “Carlos Garcia”
Processo nº 48919/2014 Associação Amigos de Bairro da Vila Moraes e Bairros Confrontantes	CEIM Julia de Moraes Siqueira

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2.014.

  
Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária Municipal de Educação

06293-138

# Maurício de Souza lança projeto de quadrinhos em Mogi

O aclamado cartunista Maurício de Sousa esteve na segunda-feira (15), em Mogi das Cruzes, para o lançamento do projeto de mediação de leitura com histórias em quadrinhos, da Secretaria Municipal de Educação. O projeto consiste na inserção de revistas da Turma da Mônica nas aulas semanais de mediação de leitura, que são realizadas na rede municipal de ensino. O objetivo é estimular o gosto pela leitura, aprimorar os conhecimentos em Língua Portuguesa, além de aguçar os potenciais criativo e cognitivo dos alunos.

O projeto de mediação de leitura já vem sendo desenvolvido desde o princípio deste ano, nos Centros de Difusão e Construção do Conhecimento (Cedics). A iniciativa propicia a prática e o gosto pela leitura, e que promove o encontro entre os alunos e o universo das histórias em quadrinhos, que está repleto de valores, conceitos e atitudes, representados pelas personagens. Optamos por assinar as revistas da Turma da Mônica e fizemos o convite ao cartunista Maurício de Sousa, para que



ele comparecesse ao evento de lançamento. Para a nossa surpresa, ele aceitou", declara a secretária municipal de Educação, Maria Aparecida Cervan.

MOGI NEWS

moginews.com.br

Sabado, 20 de dezembro de 2014

## Município de Mogi das Cruzes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2014.  
PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Interessado: Secretaria de Educação  
ENTIDADES HABILITADAS

Processo/Mantenedor	Prédio Habilitado
Processo nº 47816/2014 Casa de Convivência Vila Estação	CEIM Clementina Alves Dalbelles
Processo nº 48061/2014 Centro Educacional Jabuti- CEJA	Creche Jundiapéba II - CEIM Prof.ª "Geraldina Porto Witter"
Processo nº 48227/2014 Associação dos Moradores do Parque Olímpico	Creche Parque Olímpico - CEIM Vereador "Wilson Cury"
Processo nº 48675/2014 Recanto Infante Juvenil Jundiapéba	Creche Jundiapéba I - CEIM Dr. "Lulz Carlos Bacci"
Processo nº 48709/2014 Instituto da Criança Santa Clara	Creche Jardim Rodeio - CEIM Prof.ª Therezinha Miranda de Paula"
Processo nº 48815/2014 Associação Beneficente da Educação e Apoio Social Solzinho Feliz	Creche Conjunto Santo Angelo CEIM Prof.ª "Helena Cerilla Jusevicius Alves"
Processo nº 48851/2014 Instituição Evangélica Beneficente Assistencial Bom Samaritano	Creche Jardim Santos Dumont - CEIM Prof.ª "Clara Rodrigues Nahum"
Processo nº 48868/2014 Associação Madre Esperança de Jesus	Creche Jundiapéba III - CEIM Dr. "Carlos Garcia"
Processo nº 48918/2014 Associação Amigos de Bairro da Vila Morais e Bairros Confrontantes	CEIM Julia de Moraes Siqueira

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2014

Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária Municipal de Educação

## Município de Mogi das Cruzes

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 16, DE 7 DE ABRIL DE 2011

Para a realização de teste de classificação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de provimento temporário, inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal sob a sigla nº S-31-Q-103 - parte da Unidade 027 com 15,00m², destinado ao alargamento da cidade via pública, compreendendo a área e perímetro indicados nos processos de nºs 15.921/14 e 41.292/10, e dá outras providências.

O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

19 de dezembro de 2014

Sergio Decaro

Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

## Município de Mogi das Cruzes

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do disposto no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, do artigo 37, caput, e inciso XXII, § 1º, da Constituição Federal, torna pública a coação do (s) seguinte (s) ato (s) administrativo (s).

- DECRETOS
- Nº 14.707, de 17 de dezembro de 2014 - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo por valor simbólico, o imóvel particular situado na Rua Coronel Damásio, parte do Lote 5, da Quadra 79-A, do Loteamento da Vila São Paulo, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal sob a sigla nº S-31-Q-103 - parte da Unidade 027 com 15,00m², destinado ao alargamento da cidade via pública, compreendendo a área e perímetro indicados nos processos de nºs 15.921/14 e 41.292/10, e dá outras providências.
  - Nº 14.708, de 17 de dezembro de 2014 - Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.411, de 6 de abril de 2011, que outorgou ao Sr. Rodrigo dos Santos Loureiro, portador da CIRG nº 33.903.156-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 300.370.102-83, Alvará nº 0047-ES, a título precário e oneroso, permissão para exploração do transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.
  - Nº 14.709, de 18 de dezembro de 2014 - Acrescenta o inciso XXI ao artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Mogi das Cruzes, constante do Decreto nº 8.354, de 28 de janeiro de 2008.
  - Nº 14.710, de 18 de dezembro de 2014 - Aprova os preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, no exercício de 2015, e dá outras providências.
  - Nº 14.711, de 18 de dezembro de 2014 - Corrige os valores em Reais das Taxas de Licença para Obras Particulares, que especifica, em virtude da atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2015, e dá outras providências.



Em 30 de dezembro de 2014

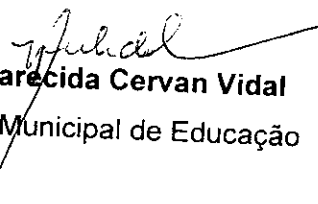
Ofício nº 2410 /2014 – SME  
(Processo nº 45.256/2014)

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência, a relação de entidades habilitadas pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2014, de 30/10/14, referente à concessão administrativa de prédios municipais, conforme relação anexa e parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, criada com esta finalidade.

Desta maneira, vimos solicitar nesta oportunidade a devida homologação por parte de Vossa Excelência, apresentando o nosso profundo respeito nesta ocasião.

Respeitosamente,

  
Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO:**

Autorizo o solicitado. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governo, para as devidas providências, obedecidas as cautelas legais.

G.P. / / 2014

  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
Prefeito de Mogi das Cruzes

Excelentíssimo Senhor  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito de Mogi das Cruzes



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2.014.

**SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos elementos constantes dos autos, aprovo o procedimento objetivado e, por despacho, HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 02/2014-SME, de 30 de outubro de 2014, outorgando concessão administrativa do imóvel municipal, de acordo com o Parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Processo/Mantenedor	Prédio Habilitado
Processo nº 47816/2014 Casa de Convivência Vila Estação CNPJ 05.144.161/0001-72	CEIM Clementina Alves Dalbelles
Processo nº 48061/2014 Centro Educacional Jabuti- CEJA CNPJ 08.161.818/0001-06	Creche Jundiapéba II – CEIM Prof.ª “Geraldina Porto Witter”
Processo nº 48227/2014 Associação dos Moradores do Parque Olímpico CNPJ 04.520.913/0001-90	Creche Parque Olímpico – CEIM Vereador “Wilson Salomão Cury”
Processo nº 48675/2014 Recanto Infante Juvenil Jundiapéba CNPJ 02.238.205/0001-35	Creche Jundiapéba I – CEIM Dr. “Luiz Carlos Bacci”
Processo nº 48709/2014 Instituto da Criança Santa Clara CNPJ 05.651.629/0001-15	Creche Jardim Rodeio – CEIM Profª Therezinha Miranda de Paula”
Processo nº 48815/2014 Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz CNPJ 58.474.461/0001-86	Creche Conjunto Santo Ângelo CEIM Prof.ª “Helena Cerilla Jusevicius Alves”
Processo nº 48851/2014 Instituição Evangélica Beneficente e Assistencial Bom Samaritano CNPJ 06.035.101/0001-84	Creche Jardim Santos Dumont – CEIM Prof.ª “Clara Rodrigues Nahum”
Processo nº 48868/2014 Associação Madre Esperança de Jesus CNPJ 12.663.512/0001-17	Creche Jundiapéba III – CEIM Dr.”Carlos Garcia”
Processo nº 48919/2014 Associação Amigos de Bairro da Vila Morais e Bairros Confrontantes CNPJ 05.639.223/0001-17	CEIM Julia de Moraes Siqueira

**PUBLIQUE-SE**

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2014

  
Marco Aurélio Bertaiolli  
Prefeito

**Município de Mogi das Cruzes**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 56 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem até o dia 12 de janeiro de 2015, das 8h às 11h, à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 277 – 1º andar – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP, para apresentarem a documentação necessária ao provimento do cargo mencionado e serem submetidos ao exame médico. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a exclusão do candidato do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente.

**AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Lúcia de Moraes Cinto	01 01837-7	458ª
Caue Maldonado de Lima Franco	01 06009-0	459ª
Onislame Gonçalves	01 04855-4	460ª

Em 5 de janeiro de 2015

**Iolanda Kiyomi Kawada**  
Resp./ Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

**Município de Mogi das Cruzes**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 15 DE 7 DE ABRIL DE 2014  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem até o dia 12 de janeiro de 2015, das 8h às 11h, à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 277 – 1º andar – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP para apresentarem a documentação necessária ao provimento dos cargos mencionados e serem submetidos ao exame médico. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará exclusão do candidato do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente.

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Nome	Inscrição	Classificação
Miery Cristina Moreira Roque	052476	40ª

**ELETRICISTA**

Nome	Inscrição	Classificação
Jean Matheus Gomes Guilherme	027943	4ª

06293-15

Em 5 de janeiro de 2015

**Iolanda Kiyomi Kawada**  
Resp./ Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

**Município de Mogi das Cruzes**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 58 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem até o dia 12 de janeiro de 2015, das 8h às 11h à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 277 – 1º andar – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP, para apresentarem a documentação necessária ao provimento dos cargos mencionados e serem submetidos ao exame médico. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará exclusão do candidato do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente.

**AGENTE ESCOLAR**

Nome	Inscrição	Classificação
Luciana Aparecida Marques Tomaz da Silva	04 01835-4	244ª

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Jornada Parcial**

Nome	Inscrição	Classificação
Daniela Dias Ramos Gonçalves	04 00459-0	226ª

**PROFESSOR I DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25h**

Nome	Inscrição	Classificação
Erica Cristina dos Santos Bessa	04 06997-8	472ª
Maria de Fátima da Silva	04 03008-7	473ª

Em 5 de janeiro de 2015

**Iolanda Kiyomi Kawada**  
Resp./ Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

**MOGI NEWS**

**moginews.com.br**

Quarta-feira, 7 de janeiro de 2015

**Município de Mogi das Cruzes**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2014.  
SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL  
HOMOLOGAÇÃO**

A vista dos elementos constantes dos autos, aprovo o procedimento objetivado e, por despacho, HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 02/2014-SME, de 30 de outubro de 2014, outorgando concessão administrativa do imóvel municipal, de acordo com o Parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação.


Processo/Mantenedor	Prédio Habilitado
Processo nº 47816/2014 Casa de Convivência Vila Estação CNPJ 05.144.161/0001-72	CEIM Clementina Alves Dalbelle
Processo nº 48061/2014 Centro Educacional Jabuti - CEJA CNPJ 08.161.818/0001-06	Creche Jundiapéba II - CEIM Prof.ª "Geraldina Porto Witter"
Processo nº 48227/2014 Associação dos Moradores do Parque Olímpico CNPJ 04.520.913/0001-90	Creche Parque Olímpico - CEIM Vereador "Wilson Salomão Cury"
Processo nº 48675/2014 Recanto Infante Juvenil Jundiapéba CNPJ 02.238.205/0001-35	Creche Jundiapéba I - CEIM Dr. "Luiz Carlos Bacci"
Processo nº 48709/2014 Instituto da Criança Santa Clara CNPJ 05.651.629/0001-15	Creche Jardim Rodeio - CEIM Prof.ª Therezinha Miranda de Paula"
Processo nº 48815/2014 Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz CNPJ 58.474.461/0001-86	Creche Conjunto Santo Ângelo CEIM Prof.ª "Helena Cerilla Jusevicius Alves"
Processo nº 48851/2014 Instituição Evangélica Beneficente e Assistencial Bom Samaritano CNPJ 06.035.101/0001-84	Creche Jardim Santos Dumont - CEIM Prof.ª "Clara Rodrigues Nahum"
Processo nº 48868/2014 Associação Madre Esperança de Jesus CNPJ 12.663.512/0001-17	Creche Jundiapéba III - CEIM Dr. "Carlos Garcia"
Processo nº 48919/2014 Associação Amigos de Bairro da Vila Morais e Bairros Confrontantes CNPJ 05.639.223/0001-17	CEIM Julia de Moraes Siqueira

PUBLIQUE-SE  
Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2014

**Marco Aurélio Bertaiotti**  
Prefeito

O DIÁRIO

## 2 - CLASSIFICADOS MOGI DAS CRUZES, QUARTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2015

 <b>Município de Mogi das Cruzes</b> EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2014. SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO	
A vista dos elementos constantes dos autos, aprova o procedimento objetivado e, por despacho HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 002014-SEME, de 30 de outubro de 2014, outorgando concessão administrativa do imóvel municipal de acordo com o Parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação.	
Processo/Modalidade	Problema/Habilitação
Processo nº 47616/2014 Casa de Convivência Via Estação CNPJ 05.144.161/0001-72	CEBM Clementine Alves Dalreilles
Processo nº 48061/2014 Centro Educacional Jabuti - CEJA CNPJ 08.181.618/0001-05	Creche Jundiapéba II - CEBM Prof.ª "Suzelina Porto Walter"
Processo nº 48277/2014 Associação dos Moradores do Parque Olímpico CNPJ 04.820.913/0001-20	Creche Parque Olímpico - CEBM Vereador "Wilson Salomão Cury"
Processo nº 48378/2014 Recanto Infância Jovani Jundiapéba CNPJ 02.238.205/0001-35	Creche Jundiapéba I - CEBM Dr. "Luiz Carlos Bassi"
Processo nº 48708/2014 Instituto de Criança Santa Clara CNPJ 05.551.528/0001-15	Creche Jardim Rodado - CEBM Prof.ª Theresinha Miranda de Paula"
Processo nº 48818/2014 Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz CNPJ 68.474.461/0001-86	Creche Conjunto Santo Ângelo CEBM Prof.ª "Valéria Carolina Jasevitch Alves"
Processo nº 48821/2014 Instituição Evangélica Beneficente e Assistencial Bom Samaritano CNPJ 05.035.101/0001-94	Creche Jardim Santos Dumont - CEBM Prof.ª "Clara Rodrigues Mahum"
Processo nº 48848/2014 Associação Madra Esperança de Jesus CNPJ 12.663.612/0001-17	Creche Jundiapéba III - CEBM Dr. "Carlos Garcia"
Processo nº 48813/2014 Associação Amigos de Bairro da Vila Morais e Bairros Confrontantes CNPJ 05.630.223/0001-12	CEBM Julia de Moraes Silveira

PUBLIQUE-SE  
Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2014

Marco Aurélio Bertalotti  
Prefeito



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PMMC, por intermédio da Secretária de Educação, objetivando o atendimento de Educação Infantil em tempo integral em diversos endereços nesta cidade, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá documentação de Entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Mogi das Cruzes, e que tenham como finalidade estatutária o atendimento na área de Educação, para se inscrever a fim de requisitar a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e receber subvenção da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para o atendimento educacional – Educação Infantil - e manutenção dos imóveis, devendo observar o disposto nas Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional); nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como as leis municipais nº 3.157, de 29 de outubro de 1987, nº 6.268, de 16 de julho de 2009 e Decretos Municipais nº 4.465, de 2 de outubro de 2003; nº 6.820, de 8 de maio de 2006, nº 9.001, de 29 setembro de 2008 e nº 12.689, de 14 de agosto de 2012 e suas atualizações posteriores, bem como legislação vigente do Sistema Municipal de Educação.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a requisição da parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PMMC para a manutenção dos Centros de Educação Infantil e a concessão administrativa para uso de imóveis municipais sites nos endereços abaixo:

1.	Creche – <b>Jundiapéba IV</b> – Rua José Pereira x Avenida José Galucci <b>CEIM “ Tina Della Vedova”</b>
2.	Creche <b>Jundiapéba V</b> – Avenida Gumercindo Gonçalves <b>CEIM Profª “Luiza Conceição Silva”</b>
3.	Creche <b>Vila Nova Aparecida</b> – Rua Benedito José Leite <b>CEIM Profª ”Reynaldo Batalha”</b>

A entidade deverá se comprometer a executar o serviço de atendimento educacional das crianças matriculadas e das que vierem a ser matriculadas, inclusive a investir contrapartida financeira para que este atendimento se realize a contento.

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1. Serão consideradas ações em Educação àquelas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças até 05 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
  - 2.1.1. Sejam destinadas as ações de Educação às crianças de zero a cinco anos de acesso universal, igualitário e gratuito;
  - 2.1.2. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes;



06293-15  
48358/16 AA  
31/10

- 2.1.3. Sejam de responsabilidade específica do setor de Educação, não se aplicando às despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidente sobre as condições de Educação da população, obedecida a legislação específica para gastos e prestações de contas de recursos públicos;
- 2.1.4. Em caráter excepcional, as entidades que já administram prédio municipal modelo padrão da atual administração, poderão se inscrever. As que recebem subvenção municipal para 03 (três) unidades escolares, não poderão se inscrever para requerer permissão de uso de novo bem imóvel municipal. (Decreto Nº 12.689/12, art.2º, XII, § 1º)
- 2.1.5. Caso a entidade seja uma Associação de Bairro deverá atuar, obrigatoriamente, no local em que o prédio requerido esteja localizado. (Decreto Nº 12.689/12, art.2º, XII, § 2º)

### **3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 3.1. O período de inscrição será de 07 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015, das 8h00 às 17h00.
- 3.2. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar a documentação especificada no item 3.3 deste Edital, no Setor de Protocolo Geral, no térreo do prédio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, no período de inscrições.
- 3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 3.3.1. Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, indicando o prédio desejado ou as opções de prédios desejados por ordem de interesse;
  - 3.3.2. Relatório sobre os serviços prestados pela entidade, em especial na proteção da infância e da adolescência, contendo, no mínimo, nome do projeto/programa; área de atuação; ano/período de execução; objetivos; número de atendimentos, avaliação de resultados e registro por meio de fotos ou portfólio; devidamente assinado pelo Presidente da entidade;
  - 3.3.3. Estatuto social, devidamente registrado, comprovando que a entidade:
    - I. É de natureza filantrópica e sem fins lucrativos;
    - II. Tem por finalidade o atendimento na área da educação;
    - III. Aplica sua renda no território nacional e não distribui lucros;
    - IV. Não remunera a sua diretoria;
    - V. Em caso de extinção, destinará os seus bens patrimoniais à entidade congênere;
    - VI. Tenha sido fundada e organizada até o ano de 2013 e esteja em atividade ininterrupta há mais de um ano (Lei 12.689, de 14 de agosto de 2012);
  - 3.3.4. Ata de eleição da diretoria em exercício;
  - 3.3.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 3.3.6. Cédula de Identidade (RG) e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente;
  - 3.3.7. Lei de Utilidade Pública Municipal;
  - 3.3.8. Cópia do decreto de autorização de funcionamento de escola, caso seja mantenedora de escola;
  - 3.3.9. Prova de Inscrição no Conselho Municipal de Educação, caso seja mantenedora de Escola;



- 3.3.9.1. Inscrição no CMDCA ou COMAS, caso não seja mantenedora de escola. Neste caso, anexar declaração de que se compromete a solicitar sua inscrição no Conselho Municipal de Educação;
- 3.3.10. Prova de regularidade junto à Comissão Permanente de Fiscalização e Prestação de Contas - CPFPC, caso a entidade receba subvenção municipal em qualquer área de atendimento, ou declaração expedida pela entidade de que não recebe subvenção municipal em qualquer área de atendimento.
- 3.3.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.3.12. Certidão Negativa junto à Receita Federal e PGFN;
- 3.3.13. Certidão Negativa junto à Secretaria Estadual;
- 3.3.14. Certidão Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário do prédio da sede da entidade;
- 3.3.15. Certidão Negativa de Distribuição Judicial Cível da Entidade (Fórum de Mogi das Cruzes);
- 3.3.16. Certidão Negativa de Distribuição Judicial Criminal do Dirigente da Entidade (Fórum de Mogi das Cruzes);
- 3.3.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho – Mogi das Cruzes).

#### **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

- 4.1. O processo de análise das inscrições será feito pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024, de 17 de outubro de 2014, no período compreendido entre 19 e 21 de janeiro de 2015.
  - a) Havendo número de interessados superior ao número de vagas no endereço, a seleção dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
    - a.1) Demonstrem ter experiência na gestão de unidades escolares de educação infantil (creche e pré-escola) e sejam bem avaliadas pelos órgãos competentes da Municipalidade;
    - a.2) Demonstrem ter um histórico de relevantes serviços prestados às causas sociais, em especial na proteção da infância e da adolescência;
- 4.2. Permanecendo o empate nos quesitos anteriores, será realizado sorteio seguindo os critérios da art. 45, §2º da Lei nº 8666 de 21/06/93: "No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido no §2º do art.3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo."
- 4.3. As entidades inscritas deverão tomar ciência do resultado no dia 23 de janeiro de 2015 em publicação realizada nos jornais locais.

#### **5. DO PRAZO RECURSAL**

- 5.1. Caberá recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da data de publicação conforme item 4.3,
- 5.2. O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da PMMC;



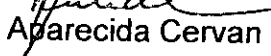
- 5.3. O recurso será julgado pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação, no período compreendido entre 29 de janeiro de 2015 a 02 fevereiro de 2015 e o resultado será publicado em jornais locais em 03 de fevereiro de 2015.
- 5.4. Caberá recurso nos prazos e condições do artigo 109 da Lei 8666/1993, no que for compatível.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Será facultado à Comissão Técnica da Secretaria de Educação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a habilitação, para a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar, aos órgãos competentes, elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão Técnica.
- 6.2. Poderá o Município, por meio da Secretaria de Educação - SE, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 6.3. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
- 6.4. Qualquer elemento, informação ou esclarecimento relacionado a este Edital de Chamamento Público poderá ser obtido mediante solicitação por escrito à Secretaria de Educação, situada à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 – Prédio CEMFORPE – Mogi das Cruzes, no horário das 8 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira;
- 6.5. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4798-5194 e 4798-5011.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente.

Mogi das Cruzes, 07 de janeiro de 2.015.

  
Prof.ª Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária Municipal de Educação

# CLASS

O DIÁRIO MOGI DAS CRUZES, QUARTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2015

## ANUNCIE 3524-2444

**Município de Mogi das Cruzes**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PMMC, por intermédio da Secretária de Educação, objetivando o atendimento de Educação Infantil em tempo integral em diversos endereços nesta cidade, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá documentação de Entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Mogi das Cruzes, e que tenham como finalidade estatutária o atendimento na área de Educação, para se inscrever a fim de requisitar a concessão administrativa para uso de imóveis municipais e receber subvenção da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para o atendimento educacional - Educação Infantil - e manutenção dos imóveis, devendo observar o disposto nas Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional); nº 9.780, de 23 de março de 1999, bem como as leis municipais nº 3.157, de 29 de outubro de 1987; nº 6.268, de 16 de julho de 2009 e Decretos Municipais nº 4.485, de 2 de outubro de 2003; nº 6.820, de 8 de maio de 2006, nº 9.001, de 29 setembro de 2008 e nº 12.889, de 14 de agosto de 2012 e suas atualizações posteriores, bem como legislação vigente do Sistema Municipal de Educação.

**1 DO OBJETO**  
 O presente edital tem por objeto a requisição da parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PMMC para a manutenção dos Centros de Educação Infantil e a concessão administrativa para uso de imóveis municipais sítos nos endereços abaixo:

1. Creche - Jundiapéba IV - Rua José Pereira x Avenida José Galucci CEIM "Tina Della Vedova"
2. Creche Jundiapéba V - Avenida Gumerindo Gonçalves CEIM Profª "Luiza Conceição Silva"
3. Creche Vila Nova Aparecida - Rua Benedito José Leite CEIM Profª "Reynaldo Bastião"

A entidade deverá se comprometer a executar o serviço de atendimento educacional das crianças matriculadas e das que vierem a ser matriculadas, inclusive a investir contrapartida financeira para que este atendimento se realize a contento.

**2 DAS CONDIÇÕES**

- 1 Serão consideradas ações em Educação àquelas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças até 05 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- 1 Sejam destinadas as ações de Educação às crianças de zero a cinco anos de acesso universal, igualitário e gratuito;
- 2 Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes;
- 3 Sejam de responsabilidade específica do setor de Educação, não se aplicando as despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuem sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que tenham relação com a educação, como a nutrição, o saneamento e a saúde.

Quando de microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, não poderá ser constituída em sociedade com terceiros e neste Tabelionato para serem PROTESTADOS, os títulos abaixo relacionados cujos destinatários ou se recusarem ao recebimento das intimações, ou por residirem fora da competência territorial deste Tabelionato.

PROTÓCOLO: 2015.01.02-0032	DEVEDOR: INDUSTRIA DE P	DOCUMENTO: CNPJ: 60.730.513	NATUREZA: DMI
PROTÓCOLO: 2015.01.02-0057	DEVEDOR: ALIMENTOS E B	DOCUMENTO: CNPJ: 17.836.814	NATUREZA: DMI
PROTÓCOLO: 2015.01.02-0064	DEVEDOR: CARLOS HENRIQ	DOCUMENTO: CNPJ: 18.740.861	NATUREZA: DMI
PROTÓCOLO: 2015.01.02-0070	DEVEDOR: FGF GIANNELLA	DOCUMENTO: CNPJ: 16.752.975	NATUREZA: DMI
PROTÓCOLO: 2015.01.02-0088	DEVEDOR: CARLOS EDUAR	DOCUMENTO: CNPJ: 13.325.120	NATUREZA: DMI
PROTÓCOLO: 2015.01.02-0097	DEVEDOR: J. LOPES CONS	DOCUMENTO: CNPJ: 08.820.831	NATUREZA: DMI

PROTÓCOLO: 2014.12.29-0047	DEVEDOR: PNEUFY COM. DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS L	DOCUMENTO: CNPJ: 12.044.382/0001-34	FAIXA: F
PROTÓCOLO: 2014.12.29-0048	DEVEDOR: PNEUFY COM. DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS L	DOCUMENTO: CNPJ: 12.044.382/0001-34	FAIXA: D
PROTÓCOLO: 2014.12.30-0028	DEVEDOR: SILVANA SOUZA S FERREIRA MADEIRAS ME	DOCUMENTO: CNPJ: 11.470.448/0001-95	FAIXA: I
PROTÓCOLO: 2014.12.30-0053	DEVEDOR: CLINICA MARKED LTDA ME	DOCUMENTO: CNPJ: 09.334.029/0001-84	FAIXA: A
PROTÓCOLO: 2014.12.30-0101	DEVEDOR: HAMBURGUEARIA BOM GOSTO LTDA ME	DOCUMENTO: CNPJ: 07.666.782/0001-41	FAIXA: B
PROTÓCOLO: 2015.01.02-0009	DEVEDOR: JULIANA SILVA LOPUF ME	DOCUMENTO: CNPJ: 17.065.738/0001-00	FAIXA: G
PROTÓCOLO: 2015.01.02-0017	DEVEDOR: MARCOS MATEUS DOS SANTOS	DOCUMENTO: CNPJ: 20.406.373/0001-74	FAIXA: C

Mogi das Cruzes  
BEL. DIRC

98-15  
 48  
 352

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PMMC, por intermédio da Secretária de Educação, objetivando o atendimento de Educação Infantil em tempo integral em diversos endereços nesta cidade, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá documentação de Entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Mogi das Cruzes, e que tenham como finalidade estatutária o atendimento na área de Educação para se inscrever a fim de requisitar a concessão administrativa para uso de imóvel municipal e receber subvenção da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para o atendimento educacional - Educação Infantil - e manutenção dos imóveis, devendo observar o disposto nas Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional); nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como as leis municipais nº 5.157, de 29 de outubro de 1967, nº 6.268, de 16 de julho de 2009 e Decretos Municipais nº 4.465, de 2 de outubro de 2003, nº 5.820, de 8 de maio de 2006, nº 9.001, de 29 setembro de 2008 e nº 12.689, de 14 de agosto de 2012 e suas atualizações posteriores, bem como legislação vigente do Sistema Municipal de Educação.

**1 DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a requisição de parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PMMC para a manutenção dos Centros de Educação Infantil e a concessão administrativa para uso de imóveis municipais sítos nos endereços abaixo:

1. Creche - Jundiapéba IV - Rua José Pereira x Avenida José Galvão  
CEIM Profª Tina Della Vedova
2. Creche - Jundiapéba V - Avenida Gumercindo Gonçalves  
CEIM Profª Luiza Conceição Silva
3. Creche Vila Nova Aparecida - Rua Benedito José Leite  
CEIM Profª Reynaldo Batalina

A entidade deverá se comprometer a executar o serviço de atendimento educacional das crianças matriculadas e das que vierem a ser matriculadas, inclusive a investir contrapartida financeira para que este atendimento se realize a contento.

**2 DAS CONDIÇÕES**

- 1 Serão consideradas ações em Educação aquelas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças até 05 (cinco) anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- 1 Sejam destinadas as ações de Educação às crianças de zero a cinco anos de acesso universal, igualitário e gratuito.
- 2 Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes.
- 3 Sejam de responsabilidade específica do setor de Educação, não se aplicando às despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicas, ainda que incidente sobre as condições de Educação da população obedecida a legislação específica para gastos e prestações de contas de recursos públicos.
- 4 Em caráter excepcional, as entidades que já administram prédio municipal modelo padrão da atual administração, poderão se inscrever. As que recebem subvenção municipal para 03 (três) unidades escolares, não poderão se inscrever para requerer permissão de uso de novo bem imóvel municipal. (Decreto Nº 12.689/12, art. 2º, XII, § 1º)
- 5 Caso a entidade seja uma Associação de Bairro deverá atuar obrigatoriamente no local em que o prédio requerido esteja localizado. (Decreto Nº 12.689/12, art. 2º, XII, § 2º)

**3 DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1 O período de inscrição será de 07 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015, das 08h00 às 17h00.
- 2 Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar a documentação especificada no item 3.3 deste Edital, no Setor de Protocolo Geral, no térreo do prédio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, no período de inscrições.
- 3 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - I Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, indicando o prédio desejado ou as opções de prédios desejados por ordem de interesse;
  - II Relatório sobre os serviços prestados pela entidade, em especial na proteção da infância e da adolescência, contendo, no mínimo, nome do projeto/programa, área de atuação, ano/período de execução, objetivos, número de atendimentos, avaliação de resultados e registro por meio de fotos ou portfólio, devidamente assinado pelo Presidente da entidade;
  - III Estatuto social, devidamente registrado, comprovando que a entidade
    - I É de natureza filantrópica e sem fins lucrativos;
    - II Tem por finalidade o atendimento na área da educação;
    - III Aplica sua renda no território nacional e não distribui lucros;
    - IV Não remunera a sua diretoria;
    - V Em caso de extinção, destinará os seus bens patrimoniais à entidade congênera;
    - VI Tenha sido fundada e organizada até o ano de 2013 e esteja em atividade ininterrupta há mais de um ano (Lei 12.689, de 14 de agosto de 2012);
  - 4 Ata de eleição da diretoria em exercício;
  - 5 Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 6 Cédula de Identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente;
  - 7 Lei de Utilidade Pública Municipal;
  - 8 Cópia do decreto de autorização de funcionamento de escola, caso seja mantenedora de escola;
  - 9 Prova de inscrição no Conselho Municipal de Educação, caso seja mantenedora de Escola;
  - 10 Inscrição no CMDCA ou COMAS, caso não seja mantenedora de escola. Neste caso, anexar declaração de que se compromete a solicitar sua inscrição no Conselho Municipal de Educação;
  - 10 Prova de regularidade junto à Comissão Permanente de Fiscalização e Prestação de Contas - CPFPC, caso a entidade receba subvenção municipal em qualquer área de atendimento, ou declaração expedida pela entidade de que não recebe subvenção municipal em qualquer área de atendimento;
  - 11 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 12 Certidão Negativa junto à Receita Federal e PGFN;
  - 13 Certidão Negativa junto à Secretária Estadual;
  - 14 Certidão Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário do prédio da sede da entidade;
  - 15 Certidão Negativa de Distribuição Judicial Cível da Entidade (Fórum de Mogi das Cruzes);
  - 16 Certidão Negativa de Distribuição Judicial Criminal do Dirigente da Entidade (Fórum de Mogi das Cruzes);
  - 17 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho - Mogi das Cruzes);

**4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

- 1 O processo de análise das inscrições será feito pela Comissão Técnica da Secretária de Educação, instituída pela Resolução nº 024, de 17 de outubro de 2014, no período compreendido entre 19 e 21 de janeiro de 2015.
- 2 Havendo número de interessados superior ao número de vagas no endereço, a seleção dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
  - a) 1) Demonstrem ter experiência na gestão de unidades escolares de educação infantil (creche e pré-escola) e sejam bem avaliadas pelos órgãos competentes da Municipalidade;
  - a) 2) Demonstrem ter um histórico de relevantes serviços prestados às causas sociais, em especial na proteção da infância e da adolescência;
- 3.2 Permanecendo o empate nos quesitos anteriores, será realizado sorteio segundo os critérios da art. 45, §2º da Lei nº 8666 de 21/06/93. "No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao §2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo."
- 4.3 As entidades inscritas deverão tomar ciência do resultado no dia 23 de janeiro de 2015 em publicação realizada nos jornais locais.

**5 DO PRAZO RECURSAL**

- 1 Caberá recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da data de publicação conforme item 4.3.
- 2 O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da PMMC.
- 3 O recurso será julgado pela Comissão Técnica da Secretária de Educação, no período compreendido entre 29 de janeiro de 2015 a 02 fevereiro de 2015 e o resultado será publicado em jornais locais em 03 de fevereiro de 2015.
- 4 Caberá recurso nos prazos e condições do artigo 109 da Lei 8666/1993, no que for compatível.

**6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 Será facultado à Comissão Técnica da Secretária de Educação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a habilitação, para a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar, aos órgãos competentes, elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão Técnica;
- 2 Poderá o Município, por meio da Secretária de Educação - SE, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, em caso de ilegitimidade;
- 3 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização;
- 4 Qualquer elemento, informação ou esclarecimento relacionado a este Edital de Chamamento Público poderá ser obtido mediante solicitação por escrito à Secretária de Educação, situada à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Prédio CEMFEROB - Mogi das Cruzes, no horário das 8 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira;
- 5 Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4798-5194 e 4798-5011.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente

Mogi das Cruzes, 07 de janeiro de 2015.

Prof.ª Maria Aparecida Cervan Vidal  
 Secretária Municipal de Educação



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**  
**07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

**Interessado: Secretaria de Educação**

**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBJETIVANDO A CONCESSÃO  
ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio as Entidade Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº024 de 17 de outubro de 2014, para proceder à análise dos documentos encartados pelas entidades sem fins lucrativos.

Abertos oficialmente os trabalhos, procedida à análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação por:

**Processo nº 1041/2015 – Deferido**

**Processo nº 1630/2015 – Deferido**

**Processo nº 1712/2015 – Deferido**

**Processo nº 1695/2015 – Deferido**

**Processo nº 1600/2015 – Deferido**

**Processo nº 1358/2015 – Indeferido**

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 3.3.7 e 3.3.16;

**Processo nº 1648/2015 – Indeferido**

Por não atender, o artigo 5º, do Decreto 4465/03.

**Processo nº 1667/2015 – Indeferido**

Por não atender, o artigo 5º, do Decreto 4465/03.

*feir*



A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

Dada à publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 5.1, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, quais sejam: de 26/01/2015 a 28/01/2015, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Paulo Marrano Feijó  
Presidente



## Município de Mogi das Cruzes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2015.  
PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Interessado: Secretaria de Educação  
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio às Entidades Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação instituída pela Resolução nº024 de 17 de outubro de 2014, para proceder à análise nos documentos encaminhados pelas entidades sem fins lucrativos. Abertos oficialmente os trabalhos, procedida à análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação por:

Processo nº 1041/2015 - Deferido

Processo nº 1630/2015 - Deferido

Processo nº 1712/2015 - Deferido

Processo nº 1695/2015 - Deferido

Processo nº 1800/2015 - Deferido

Processo nº 1358/2015 - Indeferido

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 3.3.7 e 3.3.16

Processo nº 1646/2015 - Indeferido

Por não atender, o artigo 5º do Decreto 4465/03

Processo nº 1657/2015 - Indeferido

Por não atender, o artigo 5º do Decreto 4465/03

A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação. Dada a publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 5.1, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, quais sejam, de 26/01/2015 a 28/01/2015, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Paulo Marrano Feijó  
Presidente

O DIÁRIO MOGI DAS CRUZES, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2015

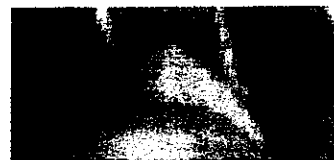
## Interessados devem comparecer ao Crescer Cursos abrem inscrições hoje

Hoje e amanhã, o Centro Municipal de Apoio à Educação de Jovens e Adultos (Crescer), ligado ao Departamento de Educação Não Formal, da Secretaria Municipal de Educação, abrirá inscrições para 115 cursos gratuitos, que se-

ou documento de identidade e, dependendo do módulo, existem outras exigências. Há vagas, por exemplo, para cursos básicos de Photoshop, Corel Draw e Sketchup - modelagem em 3D e Excell, que exigem declaração de esco-

em tecido, pintura em pano de prato, patchcolagem, biscuit, patchwork, além de oportunidades de se qualificar profissionalmente nas áreas de imagem pessoal, saúde, indústria, comércio, informática, instrumentalização, turis-

ERIGO Felipe Pereira, mandante do crime, e os comparsas Thiago Silva e Guilherme Ribeiro, já mortos pel



## Justa homenagem

A psicóloga, educadora e antiga colaboradora deste jornal, Geraldina Porto Witter, será homenageada pela Prefeitura de Mogi, que deu seu nome à 43ª creche construída pela administração do prefeito Marco Bertaiolli (PSD). O novo Centro de Educação Infantil Municipal, a ser inaugurado na próxima quinta-feira, às 16 horas, está localizado na esquina das ruas Pedro Paulo dos Santos e Laurindo Pereira, no Distrito de Jundiapéba.

18248/14

390

06293-15

520



## Município de Mogi das Cruzes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
07 DE JANEIRO DE 2015.

PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Interessado: Secretaria de Educação

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBJETVANDO A CONCES-  
SÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) nas dependências da sala de Coordenação de Apoio às Entidades Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº024 de 17 de outubro de 2014, para proceder a análise dos documentos encaminhados pelas entidades sem fins lucrativos.

Apertos oficialmente os trabalhos, procedida a análise dos documentos, reuniu a Comissão Técnica da Secretaria de Educação por

Processo nº 1041/2015 - Defendido

Processo nº 1030/2015 - Defendido

Processo nº 1712/2015 - Defendido

Processo nº 1695/2015 - Defendido

Processo nº 1600/2015 - Defendido

Processo nº 1358/2015 - Indeferido

Por não atender parcialmente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 3.3.7 e 3.3.16.

Processo nº 1048/2015 - Indeferido

Por não atender o artigo 5º do Decreto 4465/03

Processo nº 1667/2015 - Indeferido

Por não atender o artigo 5º do Decreto 4465/03

A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

Dada a publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 5.1, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, quais sejam de 26/01/2015 a 28/01/2015, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Paulo Marrano Feijó  
Presidente

(REPUBLICADO POR MOTIVO INCORREÇÃO)

# Inscrição para cursos Crescer tem boa proc

LUANA NOGUEIRA  
Da reportagem local

O movimento para fazer a inscrição nos cursos oferecidos pelo Centro Municipal de Apoio à Educação de Jovens e Adultos (Crescer) foi intenso na manhã de ontem na unidade de Brás Cubas. Jovens, adultos e idosos estavam em busca de uma oportunidade para se aperfeiçoar em alguma área ou para montar seu próprio negócio. As inscrições para as 4.680 vagas nas unidades do Centro, Vila Brasileira,

Vila Natal e Brás Cubas também podem ser feitas hoje. O horário de atendimento nos locais será das 8 às 12 horas.

A manicure Regiane Barbosa, de 36 anos, quer ampliar o seu negócio. "Fiz o curso de auxiliar de cabeleireira e agora me inscrevi para o de maquiagem e corte. Atualmente, trabalho como manicure em um espaço na minha própria casa. Agora, quero ampliar os serviços, cortando cabelo também. É um curso rápido e gratuito, os professores são muito bons", disse.

Entre as cem cursos hospitalidade, técnica e saúde, comércio de artes e informática. Oferece o mais vagas é a de 1.925 oportunidades seguidas, veja Vila Natal, gas. A dona Barbosa M se inscreve pintura em 1 gostei de p outros tipos to. É bom p

## Mogi encerra 2014 com saldo de 1,8 mil empregos

FERNANDA FERNANDES  
Da redação

O Alto Tietê criou 463 novos postos de trabalho em 2014, segundo as informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). As pesquisas ainda apontam aumento de 3,22% nas demissões, ou seja, o ano passado registrou 4,4 mil desligamentos a mais que em 2013. Diferentemente do cenário nacional, que sofreu queda de 64% na criação de empregos, a região conseguiu fechar o ano com um saldo positivo. Os dados estatísticos levam em consi-

deração os dez municípios da região.

As cidades de Cordeiros, Mogi das Cruzes e Suzano puxaram o desempenho regional registraram saldo positivo na criação de empregos novos trabalhos gerados.

A cidade que mais ganhou com carteira assinada em 2014 foi o município de Mogi das Cruzes com 51,8 mil admissões. Tanto o município de Mogi das Cruzes quanto o município de Suzano sofreram 50 mil desligamentos, o que resultou em um saldo positivo de 1,8 mil novos empregos. Os setores que mais geraram empregos foram os que mais trataram com 25 mil admissões, respectivamente.

2015/01/24

409

06293-15

5/3  
R

### Município de Mogi das Cruzes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2015.

PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Interessado: Secretaria de Educação  
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS OBJETVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio as Entidade Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 56 - Vila Nova Mogilar, neste município reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº024 de 17 de outubro de 2014, para proceder à análise dos documentos encartados pelas entidades sem fins lucrativos.

Abertos oficialmente os trabalhos, procedida à análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação por:

- Processo nº 1041/2015 – Deferido
- Processo nº 1630/2015 – Deferido
- Processo nº 1712/2015 – Deferido
- Processo nº 1696/2015 – Deferido
- Processo nº 1600/2015 – Deferido
- Processo nº 1358/2015 – Indeferido

Por não atender, parcialmente, ao Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 3.3.7 e 3.3.16:

Processo nº 1648/2015 – Indeferido

Por não atender, o artigo 5º, do Decreto 4465/03

Processo nº 1667/2015 – Indeferido

Por não atender, o artigo 5º, do Decreto 4465/03

A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

Dada à publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 5.1, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, quais sejam: de 26/01/2015 a 28/01/2015, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Paulo Marrano Feijó  
Presidente

( REPUBLICADO POR MOTIVO INCORREÇÃO )

MOGI NEWS

[moginews.com.br](http://moginews.com.br)

Domingo, 25 de janeiro de 2015

2015/01/24

# Região tem déficit de 9 mil vagas em creches

**OPORTUNIDADE!**

**ÓTIMOS GANHOS!**

**Estamos Selecionando**

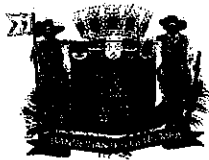
**VENDEDORES**

**EXTERNOS**



na campanha de marketing para cada ter acesso a um espaço público, o pedido para poda ou até mesmo ras de atendimento.

rega Oswaldo Cruz, na região central, tem árvores mais antigas



20258/14  
918  
06293-15  
5A  
10

Mogi das Cruzes, 02 de fevereiro de 2015

À Sra.

Maria José Isidoro

DD. Presidente da Associação Mogiana de Educação e Ação Social

Ref. Processo 2967/2015

Solicita Revisão Indeferimento

Prezada Senhora,

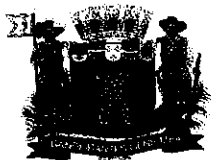
Em atenção à vossa solicitação, servimo-nos do presente para informá-la de que nossas conclusões, após reunião da Comissão Técnica para análise de vosso requerimento, baseiam-se em estudos de legislação e de jurisprudência, quanto à natureza jurídica do vosso pleito, bem como outras considerações a respeito do presente Edital de Chamamento, no tocante aos itens questionados por V.Sas., a saber, (1) a promulgação da Lei de Utilidade Pública em nome da entidade e (2) a não apresentação da Certidão negativa de distribuição judicial criminal.

Para a primeira das colocações, foi informado de que a entidade teve sua denominação e endereço alterados em 24/05/2007 (na verdade esta é a data da convocação para a alteração; a data da alteração é 04/06/07), gerando, a partir desta data, a necessidade e a conveniência de a entidade adequar a Lei 5.388/02, pelas vias protocolares, o que não foi feito. Apenas em outubro de 2014 a entidade exerceu sua obrigação de comunicar a alteração da razão social e endereço, através do processo que ora referencia. O Decreto nº 12.689/12 (art. 2º, caput), bem como o Edital de Chamamento, solicita que as entidades sejam declaradas de Utilidade Pública Municipal mediante lei, o que a entidade em apreço não apresentou nesta oportunidade. De outro viés, o ofício nº 2006/14, citado por V.Sas. como *resposta da municipalidade* ao processo, em verdade é, conforme fls. 06 do presente recurso, uma Solicitação de Informação à V.Sas., para que se complemente o Ofício nº 9/2014 dessa entidade (fls. 5 daquele).

Em atenção ao segundo ponto, no mesmo jaez do primeiro ponto, o referido Decreto (art. 2º; VII) e o Edital solicitam precipuamente a certidão, o que é informado pela sra. que, *"de fato a recorrente não juntou CERTIDÃO, mas ATESTADO."* O legislador elegeu a certidão no rol de documentos a serem apresentados e desta obrigação se dá publicidade a todos os interessados, sendo sua apresentação uma responsabilidade e obrigação de todas as entidades

911

feip



participantes. A Certidão de Distribuição Criminal é documento que informa se existem processos criminais contra o nome consultado, emitido pelo Setor de Distribuição ou de Certidões do fórum indicado e sua emissão faz jus aos efeitos que lhes foram atribuídos especificamente pela legislação pertinente e na forma por ela estabelecida, compatíveis com a natureza da função jurisdicional que exerce e selecionadas pelo legislador. Caso tenha entendido a recorrente que o atestado faça a melhor prova, com referida apresentação de outro documento, deixou mais uma vez de suprir uma das exigências do Edital e esta Comissão, ao comparar com outros processos que atenderam ao quesito, não pode quedar-se silente quanto à não apresentação da Certidão nesta oportunidade.

Em função do acima exposto, a Comissão Técnica entende e vem indeferir o presente pedido, solicitando a devida ciência à ora requerente.

Paulo Marrano Heijó  
Presidente

Cláudia Helena Romanos Pereira  
Membro da Comissão

Mariangela Rossini de Oliveira Valiengo  
Membro da Comissão

Silvana Silva Maciel  
Membro da Comissão



6293-15

56  
p

Mogi das Cruzes, 02 de fevereiro de 2015

931

À Sra.

Maria da Penha Daniel da Silva

DD. Presidente da Comunidade Social União Feminina

Ref. Processo 3016/2015

Solicita Revisão Indeferimento ao Processo 1648/2015-1

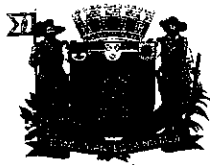
Prezada Senhora,

Em atenção à vossa solicitação, servimo-nos do presente para informá-la de que nossas conclusões, após reunião da Comissão Técnica para análise de vosso requerimento, baseiam-se em estudos de legislação e de jurisprudência, quanto à natureza jurídica do conselheiro tutelar, função exercida por V.Sas. em (1) concomitância à presidência da entidade, bem como (2) no sentido de equiparação da função do conselheiro tutelar à de um servidor público.

Para a primeira das colocações, a concomitância de atividades (de conselheiro tutelar e de presidente de entidade solicitante de subvenção municipal), valemo-nos da mesma consulta feita por V.Sas. em artigo jurídico, a concluir que não é possível o acúmulo de cargo/emprego/função pública municipal com o cargo de Conselheiro Tutelar, nos temos do art. 227, caput e § 3º e incisos, da Carta Federal, e do art. 1º do ECA. Ademais, apenas para efeito de perfeito entendimento e de retificação, o artigo cita "Quanto à natureza jurídica do conselheiro, observemos que os serviços prestados pelo conselheiro são de natureza pública, **porque provém de órgão público de âmbito municipal**". Em vosso requerimento, a transcrição do mesmo texto, por engano, indicou "... porque provém não de órgão público de âmbito municipal", o que desvirtuou a conclusão pretendida ao solicitar o deferimento (disponível em <http://jus.com.br/artigos/9192/natureza-juridica-do-conselheiro-tutelar>, consulta em 29/01/15).

Em atenção ao segundo ponto, do exercício de função pública pelo Conselheiro Tutelar, disponível em <http://www.mprs.mp/infancia/doutrina/id216.htm>, permitimo-nos a transcrição de sua conclusão, in verbis (consulta em 29/01/15): "Conclui-se, finalmente, que o membro do Conselho Tutelar **exerce função pública**, sendo aquele um órgão público executor da municipalização do atendimento à criança e ao adolescente, pelo que o conselheiro tutelar tem sua

M. Sérgio



natureza jurídica – anômala, diga-se de passagem – equiparada a servidor (funcionário) público para variados fins legais”.(grifos nossos). Com efeito, a função de Conselheiro Tutelar corresponde a função pública relevante, embora só façam jus aos direitos que lhes foram atribuídos especificamente pela legislação pertinente e na forma por ela estabelecida, compatíveis com a natureza da função que exercem.

Em função do acima exposto, a Comissão Técnica entende e vem indeferir o presente pedido, solicitando a devida ciência à ora requerente.

Paulo Marrano Feijó  
Presidente

Cláudia Helena Romanos Pereira  
Membro da Comissão

Mariângela Rossini de Oliveira Valiengo  
Membro da Comissão

Silvana Silva Maciel  
Membro da Comissão



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2015.  
PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO.**

Interessado: Secretaria de Educação

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17/10/14, PARA ANÁLISE DOS RECURSOS OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RESPECTIVA SUBVENÇÃO.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio as Entidade Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024 de 17 de outubro de 2014, para proceder a análise dos documentos encartados na qualidade de recurso pelas entidades sem fins lucrativos.

Abertos oficialmente os trabalhos, procedida a análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação pelo indeferimento dos seguintes recursos:

- **Processo nº 3016/2015 – Indeferido**
- **Processo nº 2967/2015 - Indeferido**

A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

Dado a publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 5.4, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, quais sejam: de 05/02/2015 a 09/02/2015, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente,

Mogi das Cruzes, 02 de fevereiro de 2015

  
Paulo Marrano Feijó

Presidente

06293-15

5258/14 59  
968

5-8071

moginews.com.br

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015

13

ACCESSE WWW.MOGINEWS.COM.BR

**Semae** **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS SEMAE - MOGI DAS CRUZES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio do Senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade **"PREGÃO"**:

**EDITAL Nº 044/14** **PROCESSO Nº 205.589/14**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR VELOCIMÉTRICO UNIJATO.**

Os envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"HABILITAÇÃO"** serão recebidos e abertos pela **Pregoeira**, nomeada pelo **Senhor Diretor Geral** nos autos nº **205.589/14**, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, (Edifício - Sede da Prefeitura Municipal), às **09h00 do dia 20 de fevereiro de 2015**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura ([www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br) - Transparência Pública link Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir no endereço acima, o qual deverá trazer CD-R para sua cópia.

Mogi das Cruzes, 03 de fevereiro de 2015.  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO**  
 Diretor Geral

**Município de Mogi das Cruzes**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO.**

Interessado: Secretaria de Educação

**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17/10/14, PARA ANÁLISE DOS RECURSOS OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RESPECTIVA SUBVENÇÃO.**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 16h30 (dezois seis horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio às Entidades Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogi, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024 de 17 de outubro de 2014, para proceder a análise dos documentos encartados na qualidade de recurso pelas entidades sem fins lucrativos. Abertos oficialmente os trabalhos, procedida a análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação pelo indeferimento dos seguintes recursos:

Processo nº 3016/2015 - Indeferido  
 Processo nº 2967/2015 - Indeferido

A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação. Dado a publicidade exigida em lei, com a publicação integral desta Ata, fica estabelecido conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2015 em seu item 5.4, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, quais sejam: de 05/02/2015 a 09/02/2015, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente.

Mogi das Cruzes, 02 de fevereiro de 2015

**Paulo Marrano Feijó**  
 Presidente



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO.**

**Interessado: Secretaria de Educação**

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17/10/14, PARA ANÁLISE DE RECURSO OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RESPECTIVA SUBVENÇÃO.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio as Entidade Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024 de 17 de outubro de 2014, para proceder a análise dos documentos encartados na qualidade de recurso pelas entidades sem fins lucrativos.

Abertos oficialmente os trabalhos, procedida a análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação pelo indeferimento do seguinte recurso:

o **Processo nº 5179/2015 – Indeferido**

A entidade em apreço apresenta as mesmas justificativas do Processo nº 2967/2015, quais sejam a não promulgação da Lei de Utilidade Pública em nome da entidade e a substituição da Certidão Negativa de Distribuição Judicial Criminal por outro documento.

À primeira das justificativas, o Edital de Chamamento solicita que as entidades sejam declaradas de Utilidade Pública Municipal mediante lei, o que não foi apresentado à época da apresentação da documentação. Mais. O Processo 44.766/2014, citado como “resposta da municipalidade” à promulgação, em verdade apresenta às fls. 78 ofício dirigido à entidade, com recebimento desta em data de 03/02/2015, para que seja apresentada e complementada documentação necessária à promulgação da lei alteradora por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos e, compulsado o processo, verificado que não houve resposta até a data de



00293-15  
65258/14  
981

hoje. Ainda em resposta à SMAS sobre a motivação do pedido do processo, a mesma encontra-se às fls. 70 e não se trata como escopo a participação em Editais de Chamamento promovidos por esta Municipalidade.

Sobre a segunda justificativa, a própria entidade juntou, a destempo, a Certidão solicitada à oportunidade e reconheceu o procedimento adotado por esta Comissão como correto.

A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

Desta maneira, não conhecido pelas razões acima apresentadas o presente recurso da entidade, dê-se a necessária ciência à mesma.

Mogi das Cruzes, 10 de fevereiro de 2015

Paulo Marrano Feijó

Presidente – RGF nº14.789

Cláudia Helena Romanos Pereira

Membro – RGF nº 6.285

Mariângela Rossini O. Valença

Membro – RGF nº 6.177

Silvana Silva Maciel

Membro – RGF nº 6.240

062 - 3 - 15  
45256 / 1  
49

moglnews.com.br

13

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

## Município de Mogi das Cruzes

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2015. PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO.**

Interessado: Secretaria de Educação

**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17/10/14, PARA ANÁLISE DOS RECURSOS OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RESPECTIVA SUBVENÇÃO.**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio às Entidades Subvencionadas e Supervisadas das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antônio Leite de Cunha, 55 - Vila Nova Mogi, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024 de 17 de outubro de 2014, para proceder a análise dos documentos encaminhados na qualidade de recurso pelas entidades sem fins lucrativos. Abertos oficialmente os trabalhos, procedida a análise dos documentos, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação pelo indeferimento do seguinte recurso.

Processo nº 51792815 - Indeferido

A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação. E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente.

Mogi das Cruzes, 10 de fevereiro de 2015.

Paulo Mariano Feijó  
Presidente



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**  
**07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**  
**E RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO.**

**Interessado: Secretaria de Educação**

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17/10/14, PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES OBJETIVANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL E RESPECTIVA SUBVENÇÃO.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências da sala de Coordenação de Apoio às Entidade Subvencionadas e Supervisão das Creches Subvencionadas, localizada no 1º andar do Prédio Sede do CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Vila Nova Mogilar, neste município, reuniu-se a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, instituída pela Resolução nº 024 de 17 de outubro de 2014, para proceder a análise dos processos deferidos pelas entidades sem fins lucrativos.

Abertos oficialmente os trabalhos, procedida a análise dos documentos encartados nos processos 1041/15; 1600/15; 1630/15; 1696/15 e 1712/15, decide a Comissão Técnica da Secretaria de Educação, pela habilitação das seguintes entidades em relação aos próprios municipais, em função de haver mais de um interessado para cada um dos prédios, aplicando-se, sem unanimidade, os critérios previamente estabelecidos e de acordo com os fatores exclusivamente referidos no item 4 do presente Edital - Do Processo de Avaliação, avaliando-se: (a.1) a demonstração de ter experiência na gestão de unidades escolares de educação infantil ( creche e pré-escola) e ser bem avaliados pelos órgãos competentes da Municipalidade; e: (a.2) a demonstração de ter um histórico de relevantes serviços prestados às causas sociais, em especial na proteção da infância e da adolescência:

**Processo/Mantenedor**

- 1712/2015 / Associação Mogiana de Ações para a Cidadania – AMAC

**Prédio Habilitado**

CEIM Reynaldo Batalha  
(Vila Nova Aparecida)

*feip*

06293-15  
48255/24GA  
sil

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

- 1630/2015 / Associação Nova Jundiapéba CEIM Tina Dela Vedova  
(Jundiapéba IV)
- 1696/2015 / Organização Social CEIM Luiza da Conceição Silva  
Amizade e Progresso (Jundiapéba V)

A seguir, foi encerrada a presente reunião e providenciado o registro em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria de Educação e encaminhada à Secretaria de Educação, agradecendo todos à nomeação feita pela sra. Secretária de Educação por ordem da Resolução nº 024, de 17 de outubro de 2014, no sentido de disciplinar e uniformizar convenientemente os procedimentos administrativos relativos à outorga da permissão de uso de bens móveis municipais às entidades educacionais filantrópicas e sem fins lucrativos sediadas no Município de Mogi das Cruzes.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, solicitou-se a publicação de seu extrato nesta data,

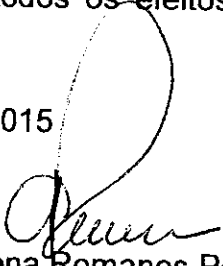
Mogi das Cruzes, 11 de fevereiro de 2015

  
Paulo Marrano Feijó

Presidente – RGF nº 14.789

  
Mariângela Rossini O. Valiengo

Membro – RGF nº 6.177


  
Claudia Helena Romanos Pereira

Membro – RGF nº 6.285

  
Silvana Silva Maciel

Membro – RGF nº 6.240

De acordo. Publique-se.

  
Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretaria de Educação

Feijó/SME



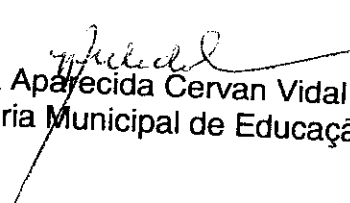
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**  
**07 DE JANEIRO DE 2.015.**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

Interessado: Secretaria de Educação

**ENTIDADES HABILITADAS**

<b>Processo/Mantenedor</b>	<b>Prédio Habilitado</b>
<b>Processo nº 1712/15</b> Associação de Mogiana de Ações para Cidadania - AMAC	CEIM Reynaldo Batalha <b>Vila Nova Aparecida</b>
<b>Processo nº 1630/15</b> Associação Nova Jundiapéba	CEIM Tina Della Vedova <b>Jundiapéba IV</b>
<b>Processo nº 1696/15</b> Organização Social Amizade e Progresso	CEIM Luiza da Conceição Silva <b>Jundiapéba V</b>

Mogi das Cruzes, 11 de fevereiro de 2015

  
Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária Municipal de Educação

06293-13  
45255/14 66  
530

**Município de Mogi das Cruzes**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2015 PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**  
**Interessado: Secretaria de Educação - ENTIDADES HABILITADAS**

<b>Processo/Interessado</b>	<b>Prédio Habilitado</b>
Processo nº 1712/15 Associação de Mogiana de Ações para Cidadania - AMAC	CEIM Reynaldo Batalha Vila Nova Aparecida
Processo nº 1630/15 Associação Nova Jundiapéba	CEIM Tina Della Vedova Jundiapéba IV
Processo nº 1698/15 Organização Social Amizade e Progresso Mogi das Cruzes, 11 de fevereiro de 2015	CEIM Luiza da Conceição Silva Jundiapéba V

**Maria Aparecida Cervan Vidal**  
**Secretária Municipal de Educação**

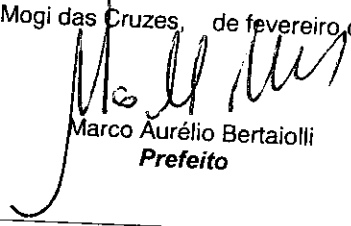
**MOGI DAS CRUZES, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015 CLASSIFICADOS - 5**



Em 23 de fevereiro de 2015

**OFICÍO N.º 307/2015**

Edital de Chamamento Público nº01/2015-SME

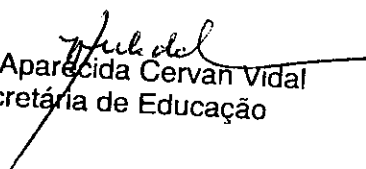
De acordo. Autorizo o solicitado.  
Publique-se.  
Mogi das Cruzes, de fevereiro de 2015.  
  
Marco Aurélio Bertaiolli  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência, a relação de Entidades habilitadas pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2015-SME, de 07 de janeiro de 2015, referente à concessão administrativa de prédios municipais, conforme relação anexa e parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, criada com esta finalidade.

Desta maneira, vimos solicitar nesta oportunidade a devida homologação por parte de Vossa Excelência, apresentando o nosso profundo respeito nesta ocasião.

Respeitosamente,

  
Maria Aparecida Cervan Vidal  
Secretária de Educação

Excelentíssimo Senhor  
Marco Aurélio Bertaiolli  
DD. Prefeito



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
07 DE JANEIRO DE 2015.  
PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL**

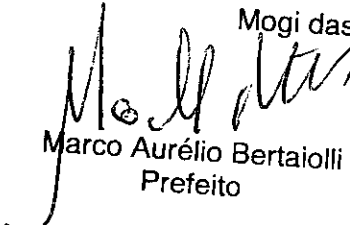
**HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos elementos constantes dos autos, aprovo o procedimento objetivado e, por despacho, HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2015-SME, de 07 de janeiro de 2015, outorgando concessão administrativa do imóvel municipal, de acordo com o Parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

<b>Processo/Mantenedor</b>	<b>Prédio Habilitado</b>
<b>Processo nº 1712/15</b> <i>Associação de Mogiana de Ações para Cidadania</i> - AMAC CNPJ- 04.604.585.0004-52	CEIM Profº Reynaldo Batalha <b>Vila Nova Aparecida</b>
<b>Processo nº 1630/15</b> <i>Associação Nova Jundiapéba</i> CNPJ - 03.062.581/0001-84	CEIM Tina Della Vedova <b>Jundiapéba IV</b>
<b>Processo nº 1696/15</b> <i>Organização Social Amizade e Progresso</i> CNPJ- 07.304.269/0001-00	CEIM Profª Luiza da Conceição Silva <b>Jundiapéba V</b>

**PUBLIQUE-SE**

Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2015.

  
Marco Aurélio Bertaiolli  
Prefeito

**2 - CLASSIFICADOS MOGI DAS CRUZES, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

<b>Município de Mogi das Cruzes</b>	
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015</b>	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE JANEIRO DE 2015.</b>	
<b>PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL</b>	
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
A vista dos elementos constantes dos autos, aprovo o procedimento objetivado e, por despacho, HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2015-SME, de 07 de janeiro de 2015, outorgando concessão administrativa do imóvel municipal, de acordo com o Parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação;	
<b>Processo/Mantenedor</b>	<b>Prédio Habilitado</b>
Processo nº 1712/15 Associação de Mogiana de Ações para Cidadania - AMAC CNPJ- 04.804.585.0004-52	CEIM Profº Reynaldo Batalha Vila Nova Aparecida
Processo nº 1630/15 Associação Nova Jundiapéba CNPJ - 03.062.581/0001-84	CEIM Tina Della Vedova Jundiapéba IV
Processo nº 1698/15 Organização Social Amizade e Progresso CNPJ- 07.304.269/0001-00	CEIM Profª Luiza da Conceição Silva Jundiapéba V
Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2015.	
Marco Aurélio Bertalotti Prefeito	